



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3032397/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: J C C ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.734.545/0001-10

Endereço: Rua JOÃO TIBIRIÇÁ, 677

LAPA
05077000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 1936836

Data do registro: 23/10/2013

Processo (Sipro): F-003625/2013

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA-ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA CIVIL.....

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: *OBRAS DE ALVENARIA; *ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; *MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; *OBRAS DE FUNDAÇÕES; *CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; *MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; *OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; *OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; *CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; *MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; *INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; *INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; *INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; *INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; *TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; *INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; *OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3032397/2023 Página 02

ESTUQUE; *IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; *SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; *INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; *APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; *COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; *REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; *SERVIÇOS DE ENGENHARIA; *SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; *TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; *OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; *OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; *COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; *LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; E *SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.....-

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: JOAO BATISTA FERREIRA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063859569

Registro Nacional: 2611034532

Data de início da responsabilidade técnica: 23/10/2013

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: DENILSON ARAUJO DA SILVA

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 7.º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5.º da Resolução n.º 1073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070523445

Registro Nacional: 2618733096

Data de início da responsabilidade técnica: 30/04/2020

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: JUAN PABLO PASTORELLI PEDRAZA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3032397/2023 Página 03

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063671843

Registro Nacional: 2610381468

Data de início da responsabilidade técnica: 27/09/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 91c8223a-ba23-465d-a813-fecbc855fad3

Situação cadastral extraída em: 03/04/2023 17:14:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Abril de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Chain Serviços e Contact Center SA**, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 23.532.312/0001-41, com sede em Jundiaí, SP, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1440 - Distrito Industrial, Jundiaí - SP, 13219-001 neste ato representada por **Robson Dias Crepaldi**, CPF.:101.083.018-00 atesta para os devidos fins que a JCC Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 03.734.545/0001-10, com Inscrição Estadual nº 142.277.837.118 e Inscrição Municipal nº 3.187.607-2, com sede na Av. Monte Pascal, N 370, cep 05078-010, Estado de São Paulo, elaborou o projeto, executou e forneceu os serviços de manutenções preventivas e corretivas com garantia on-site de forma satisfatória e sem nada que desabone, incluindo todas as instalações referente a solução de Datacenter Modular escalável em capacidade, com garantia integral, manutenção e suporte 24x7x365, incluso desde sua ativação pelo período de 36 meses;

ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Os serviços de manutenções preventivas, corretivas e com assistência técnica, incluso peças de reposição, para o Datacenter Modular Indoor e seus subsistemas, sendo executado desde sua ativação, mas com contrato exclusivo para os serviços de manutenção em 2017, compreendendo o seguinte escopo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO:

- **Dimensões da solução:**
 - ✓ Datacenter Modular Indoor: 36,00 x 3,00 x 3.50 (comprimento x largura x altura): 96m²;
- **Datacenter Modular Indoor NBR10636 CF120**
 - ✓ Em conformidade com NBR10.636, com classificação CF120, construído com blocos autoclavados e concreto com a mesma resistência;
 - ✓ 06x Porta corta fogo CF120;
 - ✓ Capacidade dimensional e de infraestrutura para 40 racks totais ativos de 44U x 19" x 1000mm, que suportam carga de até 1.450 KG, cada;
 - Níveis CF 120;
 - ✓ Nível de proteção
 - Nível IP 66;
 - ✓ Antessala de preparação com a acesso biométrico;
 - ✓ Gerenciamento do ar-condicionado por CLP, monitorado via SMNP;
 - ✓ Conexões externas blindadas, com abertura e fechamento de blindagens para passagens de cabos e tubulações certificadas;

- **Piso Elevado**

- ✓ Manutenção do piso elevado área total de 96m², composto por painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases ajustáveis de aço, laminado melamínico de alta pressão, com retardância à chama e capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas.

- **Sistema de Refrigeração**

- ✓ Climatização de precisão redundante (N+1);
Sistema composto por 04 (quatro) Equipamentos de Ar Condicionado de Precisão do tipo self contained, capacidade de refrigeração de 52KW de Calor Sensível por equipamento;
- ✓ Capacidade total de refrigeração de 204kW / 60TRs;
- ✓ Equipamentos dotados de controladores lógicos programáveis, conectados em rede, que viabiliza o rodízio de funcionamento dos equipamentos, acionamento do equipamento em standby, de forma automática em caso de falha ou baixo rendimento de um dos equipamentos ativos;
- ✓ Equipamentos conectados ao sistema de monitoramento ambiental e ao sistema de combate a incêndio;
- ✓ Sistema de insuflamento downflow;
- ✓ Reaquecimento elétrico;
- ✓ Ventiladores DC Dual nas condensadoras;
- ✓ Válvula de fluxo variável de fluido refrigerante (VRV);
- ✓ Gás refrigerante ecológico R407C/R410A.

- **INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**

- ✓ Painéis elétricos com multi-medidores de grandezas elétricas com comunicação serial para monitoramento remoto das variáveis elétricas do datacenter;
- ✓ Dois quadros de distribuição de baixa tensão;
- ✓ Dois quadros de alimentação PDUs;
- ✓ Chave estáticas de transferência;
- ✓ 80x Pcus monitoráveis, no padrão NBR14136 cada;;
- ✓ Sistema Elétrico de UPS "dual bus", com duas fontes permanentemente ativas, (N*N), sendo 02 UPS de 150KVA, totalizando 300KVA de potência;
- ✓ Banco de baterias de 60 minutos em plena carga, contemplando analisador de baterias;
- ✓ Um quadro de transferência automática para o gerador;
- ✓ Painéis Elétricos PDU para distribuição de força para os equipamentos de TI compostos por disjuntores extraíveis (plug-in);
- ✓ Circuitos alimentadores externos com distancia de 600 metros cada com 05 cabos cada circuito;
- ✓ 02 Grupo Gerador instalado em Carenagem Silenciada, potência de 750 kVA cada,) e placa de monitoria para atender a planta;
- ✓ Tanques externos, com capacidade para 72 horas ininterruptas;
- ✓ Sistema de Aterramento;

- ✓ Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em conformidade com a NBR5419:
 - Chaves Seccionadoras;
 - Disjuntor;
 - Infraestrutura eletromecânica.

- **Subestação**
 - ✓ Fornecimento de cabine de alvenaria com 04 ambientes, sendo:
 - ✓ 01 cubículo de entrada;
 - ✓ 01 cubículo de proteção;
 - ✓ 02x Disjuntores de 13.800 Volts;
 - ✓ 02x Cubículos para transformadores de 1000 KVA;
 - ✓ 02x Trafos de 1000KVA cada;

- **Segurança**
 - ✓ Predição, detecção e extinção de incêndio:
 - Central de Alarme com sensores:
 - ✓ Presença
 - ✓ Fumaça
 - ✓ Umidade
 - ✓ Temperatura
 - ✓ Líquido (entre piso);
 - Aspirador de Partículas para predição contra fogo (Vesda);
 - Central de Gás FM200, Sistema não tóxico e sem danos aos equipamentos, com disparo manual e automático (local e remoto);
 - Atende as normas:
 - * ABNT 17240;
 - * NFPA 2001;
 - * Sistema de Detecção e combate Certificados pelos laboratórios UL e FM.

 - ✓ **Controle de acesso:**
 - Sistema de controle de acesso dotado de leitora biométrica e cartão de proximidade, instalada externamente à porta principal e para as portas das salas adjacentes do datacenter;
 - Grau de proteção IP65, capacidade para até 1.500 usuários;
 - Impressão Digital / Cartão RFID;
 - Comunicação via TCP/IP, Wiegand IN/OUT, RS485.

 - ✓ Circuito Fechado de Imagens (CFTV):
 - Sistema de CFTV composto por 12 (doze) Câmeras IP FULL HD (Interno/externo);
 - Sistema de Gravação NVR para até 16 câmeras IP PoE, capacidade de armazenamento para até 12TB, acesso via Web Browser;

- **Infraestrutura de conectividade**
 - ✓ Sistema de Cabeamento Estruturado metálico composto por 960 pontos Categoria 6A, (interno ao Datacenter), certificados em todos os parâmetros de performance das normas de referência, composto por Cabos F/UTP LSZH - Blindados, conectorizados em Patch Panels angulares;
 - ✓ Backbone composto por 02 links de fibra ótica, com fibra de 96 F.O monomodo por encaminhamento subterrâneo, com a distância de 500 metros;
- **CARACTERISTICA DO CONTRATO DE GARANTIA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA**
- **O contrato firmado possui níveis de serviço para suporte técnico para o(s) sistemas que envolvem a solução de Datacenter Modular durante o período de vigência da garantia, assegurando prazos de atendimento compatíveis com a instalação, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;**

Vigência dos serviços de manutenção por: 03 anos;

Forma de Contratação: Compra, Suporte e Garantia;

Serviços Contemplados: Instalação, Ativação, Garantia Total e Suporte por 12 meses;

Identificação do Contrato: Contrato de Manutenção, suporte e garantia;

Data de Início e Término do Contrato:

- Assinatura do Contrato: de 04/09/2017

- Ativação da Solução de Datacenter Modular Indoor: 03/09/2017

Responsabilidade Técnica:

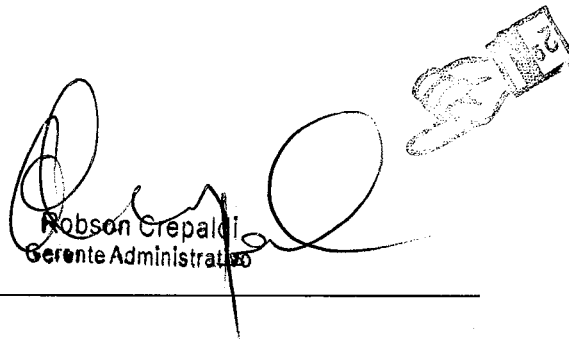
- ✓ João Batista Ferreira, Engenheiro Eletricista - Eletrônica – CREA registro nº 5063859569-SP;
- ✓ Denilson Araujo da Silva - Engenheiro Mecânico – CREA – registro nº 5069253514 – SP ART

Declaramos que os serviços acima mencionados, assim como a entrega do objeto em questão foram realizados no endereço acima mencionado e nos melhores padrões de entrega possíveis sendo que não temos nada que desabone a qualidade ou conduta da empresa em questão no que tange ao projeto;

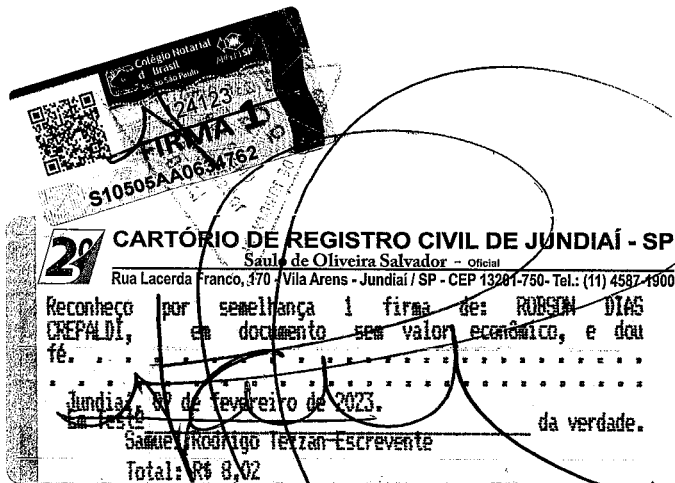
São Paulo, 03 de novembro de 2022

Chain Serviços e Contact Center

Atestado por: Robson Dias Crepaldi
E-mail: rcrepaldi@almavivadobrasil.com.br
Telefone de contato: 11-99563-1125
Cargo: Gerente Facilities


Robson Crepaldi
Gerente Administrativo

Assinatura: _____



CONTRATO Nº 092-2017

CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DATACENTER MODULAR INDOOR E SUBSISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM CHAIN DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA E A EMPRESA JCC ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A Chain do Brasil Telemarketing e Informatica Ltda, CNPJ nº08.174.089/00001-14, com sede na Rua Antinio Fredecrico Ozanan, 1440 – Vila Santana II, Jundiai – SP, Cep: 13219-001, www.Chain.com.br doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por **Robson Dias Creapaldi**, CPF.:101.083.018-00, e a Empresa JCC Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 03.734.545/0001-10, com Inscrição Estadual nº 142.277.837.118 e Inscrição Municipal nº 3.187.607-2, com sede na Av. Monte Pascal, N 370, cep 05078-010, Estado de São Paulo, EMAIL: contratos@jccengenharia.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista Ferreira, Presidente, RG: 11.213.806, CPF: 037.524.088-80, ENDEREÇO: Rua PIRAJUÍ, 49 (C VILLE I) FAZENDA VELHA 07781-730 - CAJAMAR - SP, E-MAIL: ferreira@jccengenharia.com, resolvem de comum acordo, firmar o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, incluso peças de reposição, para o Data Center Modular Indoor e seus subsistemas, sendo executado desde a implantação, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial, conforme condições e especificações constantes **na Proposta Técnica e Comercial nº PP. C225-27/2017 (anexo I)**, que fazem parte integrante deste, bem como nas cláusulas deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidades e preços contratados constam relacionados abaixo:

Descrição	Un.	Valor Unit.	Qty. Meses	Valor Total
Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter Modular Indoor, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial.	Mensal	R\$ 12.375,60	36	R\$ 445.521,60

2.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ 445.521,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** a ser pago, mensalmente, conforme for ocorrendo a entrega, mediante apresentação de Nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**;

2.2.1. No preço supracitado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

2.3. **CONCEITOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:** Manutenção é o termo usado para abordar a forma pela qual as organizações tentam evitar as falhas ao cuidar de suas instalações e, conforme a ABNT, manutenção é definida como combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar a contento uma função requerida.

2.3.1. **MANUTENÇÃO PLANEJADA:** São aquelas planejadas e programadas com a finalidade de antecipar eventuais problemas:

2.3.1.1. **Manutenção Preventiva:** São destinadas a evitar as falhas através de inspeção e substituição de peças ou componentes de forma a prevenir a parada parcial ou total da operação. É definida como a manutenção efetuada a intervalos de tempo

predeterminados ou de acordo com critérios prescritos, com a finalidade de reduzir avarias ou degradações;

2.3.2. MANUTENÇÃO NÃO PLANEJADA

2.3.2.1. Manutenção corretiva: é efetuada após a detecção da falha e destina-se a repor o equipamento ao estado em que possa executar a função requerida. Este tipo de manutenção que visa substituir peças ou componentes que se desgastaram, gerando uma parada por falha ou pane, é ordinariamente chamada de Manutenção Corretiva. Essa manutenção também pode ser classificada como manutenção planejada em situações que se sabe da avaria, mas decide-se continuar operando até a ocorrência completa da falha;

2.3.2.2. Manutenção corretiva não planejada (emergencial): é aquela efetuada quando ocorre a quebra ou a falha de um componente ou sistema. A correção é feita de forma aleatória, tem como característica a atuação em fato já ocorrido, seja este uma falha ou um desempenho menor do que esperado, este tipo de manutenção implica altos custos, pois a quebra inesperada de um equipamento pode acarretar perdas de produtividade, queda na qualidade e eleva os custos da manutenção.

2.4. Descrição Geral e Serviços: as especificações técnicas contidas neste Contrato destinam-se a apresentar os serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, programada e emergencial dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do Data Center Modular Indoor, providenciando o necessário para o perfeito desempenho destes sistemas e/ou equipamentos, aumentando ou mantendo a disponibilidade dos serviços.

2.4.1. Descrição da Infraestrutura e subsistemas:

Civil	ÁREA
Data Center	96m ²
Piso Técnico	96 m ²
Limpeza	96 m ²

SISTEMA DE ENERGIA	QUANT.
Quadros de Energia	04
Sistema de UPS Modular (150kVA cada) com 60 minutos de autonomia	02

Geradores (750kVA)	02
--------------------	----

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	QUANT.
Climas de precisão (52kW cada)	04
Clima de conforto	Não contempla

SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	QUANT.
Alarme com painel central	01
Cilindro de Gás Inerte (FM200)	01
Monitoração ambiental a laser	01

SISTEMA DE SEGURANÇA	QUANT.
Controle de Acesso	02
Câmeras	12
Supervisão e monitoramento ambiental	01

2.4.2. SERVIÇOS E ROTINAS DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

O escopo consiste na prestação de Serviços técnicos especializados para supervisão e desenvolvimento de planos de manutenção preventiva programada e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do cliente.

2.4.2.1. Infraestrutura Civil:

PORTA		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Vedações	Verificar as gaxetas	04
	Verificar contato gaxetas x batente	
	Verificar isolantes térmicos	
Dobradiças	Lubrificar	
	Verificar cordões de solda	
	Verificar alinhamento folha x batente	
Soleira	Verificar aspecto visual	
Almofada	Verificar estado geral das almofadas e parafusos	
Fechadura/Mecanismo	Lubrificar cilindro com grafite	
	Verificar funcionamento do mecanismo	
	Verificar lubrificação do mecanismo	
	Verificar posição dos pinos	
	Verificar funcionamento das chaves	
Mola	Verificar travamento	
	Verificar fechamento automático	

	Verificar cabos de ligação e duto flexível	
Micro switch	Verificar funcionamento	
ELEMENTOS DIVERSOS		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Blindagens	Verificar se as blindagens estão fechadas	04
	Verificar se as cunhas de aperto estão adequadas (posicionamento)	
	Verificar se há excesso de cabos	
	Verificar aspecto visual	
Luminárias / SAV	Verificar lâmpadas da sala	
	Testes / simulação SAV	
	Testes simulação da iluminação de emergência	
Elementos laterais / teto / fundo	Verificar vedações	
	Verificar perfis de acabamento	
	Verificar pintura	
	Verificar chapas console	
	Aspecto visual	
Painel de Comando	Verificar régua de bornes, reapertar terminais	
	Verificar funcionamento de botoeiras	
	Verificar interruptor corrente de fuga	
	Verificar disjuntores	
	Verificar temperatura da fonte	
	Verificar temperatura do trato	
	Verificar tensão de alimentação	
	Verificar tensão de saída do trafo	
	Verificar tensão de saída da fonte	
	Verificar carga das baterias	
	Verificar tensão das baterias	
	Verificar temporizadores	
	Verificar fusíveis de reserva	
	Verificar LEDs de sinalização	
Verificar contadores (apertar bornes)		
Limpar painel (interna e externamente)		
Porta de Acrílico	Verificar fechaduras do painel	
	Lubrificar cilindros das fechaduras com grafite	
	Verificar suporte de acrílico e folheto com telefones para emergências	
	Verificar Funcionamento	

2.4.2.2. Piso Técnico

PISO TÉCNICO		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Nivelamento	Verificar nivelamento das placas	02
	Verificar alinhamento das placas	
Trocar placa	Trocar placas danificadas	
Leito aramado	Verificar alinhamentos, realinhar os leitos aramados	

2.4.2.3. Limpeza

LIMPEZA		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Elemento de fundo	Aspirar o pó e limpar a superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.	04
Piso Técnico – Superficial	Aspirar o pó e limpar a superfície das placas com pano úmido	
Piso Técnico – Intensa	Aspirar o pó e realizar limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante.	
Leito aramado	Aspirar o pó e limpar a superfície com pano seco os leitos	

61

	aramados e os cabos que passam pelos leitos nas dependências do Data center.	
Elementos	Aspiração de pó e limpeza com pano úmido dos elementos laterais, teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar condicionado, cilindro de gás)	
Portas	Limpeza das gaxetas de vedação das portas e limpeza da superfície com pano úmido.	
Luminárias	Limpeza da superfície refletora das lâmpadas e das grelhas difusoras.	
Mobiliário	Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos, dos nobreaks e da superfície externa dos quadros de energia.	

2.4.2.4 Sistema de Energia

QUADROS ELÉTRICOS		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Quadros de energia	Medir corrente fase R	04
	Medir corrente fase S	
	Medir corrente fase T	
	Medir tensão entre fases R e S	
	Medir tensão entre fases R e T	
	Medir tensão entre fases S e T	
	Medir potência	
	Reaperto de conexões elétricas	
	Verificar aspecto visual interno	
	Verificar aspecto visual externo (chaparia, pintura e fechos)	
	Limpeza do painel	
Quantidade de circuitos reservas - descrever		
ATERRAMENTO DATACENTER		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Aterramento	Verificar malha de aterramento	04
	Verificar jumpers na estrutura	
	Verificar jumpers no piso elevado	
	Verificar aterramento dos equipamentos	
SISTEMA DE ENERGIA (UPS)		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Baterias	Limpar superfície externa	04
	Verificar o estado dos bornes	
	Limpar bornes	
	Reapertar bornes	
	Verificar vazamentos	
Inspeção Geral	Ajustar relógio do UPS	
	Verificar aspecto visual	
	Inspecionar terminais (termômetro óptico)	
	Verificar potência nominal	
	Verificar tensão nominal	
	Medir temperatura ambiente (° C)	
	Medir corrente de entrada (R, S e T)	
	Medir corrente de saída (R, S e T)	
	Medir tensão de entrada (R, S e T)	
	Medir tensão de saída (R, S e T)	
Medir tensão total do banco de baterias (VDC)		
Medir frequência de entrada (HZ)		
GRUPOS MOTOGERADORES		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Infraestrutura	Verificar tomadas de força de manutenção	12
	Verificar fixação e aperto de suportes	
	Realizar limpeza interna e externa do equipamento	
	Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente	
	Verificar mobilidade da tampa da chaminé	

	Aramados - Verificação da estrutura de cabeamento / organização	
Gerador	Verificar nível de óleo do cárter	
	Verificar boia de óleo do tanque	
	Verificar nível de água sistema arrefecimento	
	Verificar temperatura água de resfriamento	
	Verificar nível de diesel no tanque	
	Verificar filtro de ar	
	Verificar vazamentos no motor	
	Verificar vazamentos no tanque	
	Verificar tubulações e válvulas	
	Medir tensão na(s) bateria(s)	
	Verificar bateria(s)	
	Verificar painel de comando	
	Partir gerador sem carga	
	Partir gerador em carga	
	Medir tempo de entrada em carga	
	Verificar tensão gerada	
	Verificar frequência gerada	
	Registrar indicação do horímetro	
	Potência nominal (placa)	
	Tensão nominal	
Potência utilizada (medida)		
Tensão alimentação concessionária		

2.4.2.5. Sistema de Climatização

EVAPORADORES		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Elétrica	Medir tensão de entrada	06
	Medir tensão do ventilador	
	Medir corrente do ventilador	
	Medir corrente do compressor	
	Medir corrente das resistências	
	Medir corrente do umidificador	
	Verificar disjuntores	
	Reapertar conexões elétricas	
Mecânica	Verificar filtros de ar (trocar se necessário)	
	Verificar resistência de cárter	
	Verificar pontos de vazamento de óleo	
	Verificar visor de líquido	
	Verificar vazamentos de gás	
	Limpar o equipamento (interno e externo)	
	Medir temperatura de insuflamento de ar	
	Medir temperatura de retorno de ar	
Realizar limpeza do dreno		
Painel de Revezamento	Verificar funcionamento em modo automático	
	Realizar limpeza interna e externa	
	Realizar reaperto das conexões elétricas	
	Verificar parametrização (temperaturas e intertravamentos)	
	Aferir sensores de temperatura e umidade	
Parâmetros	Set-point de temperatura	
	Set-point de umidade relativa	
	Set-point de alarmes	
CONDENSADORAS		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Elétrica	Medir tensão de entrada	06
	Medir corrente dos ventiladores	
	Medir tensão das bombas	

	Reapertar terminais e bornes	
	Teste operacional do painel	
Mecânica	Medir temperatura de entrada do ar	
	Medir temperatura de saída do ar	
	Retirar ventilador e lavar a serpentina	
	Medir temperatura de entrada do ar	
	Medir temperatura de saída do ar	
ESTRUTURA E INSTALAÇÃO		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Estrutura	Verificar tubulações, suportes e isolamentos térmicos	
	Verificar estrutura dos equipamentos	
	Limpeza física do container	

2.4.2.6. Sistema de combate a incêndio

SISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Analisador de Partículas	Verificar conectores e reapertar terminais	04
	Verificar membranas do display	
	Verificar tensão de entrada da fonte	
	Verificar tensão de saída da fonte	
	Verificar tensão das baterias	
	Verificar tensão de carga das baterias	
	Verificar LEDs de sinalização	
	Verificar parafusos de fixação	
	Verificar diagnóstico	
	Fator de alarme	
	Alarme auxiliar	
	Pré-alarme	
	Alarme FIRE	
	Análise do audiovisual	
	Verificar parâmetros de configuração	
	Verificar condições do filtro de ar	
	Verificar e analisar o log de eventos	
	Verificar tubulações, conexões, orifícios, suportes, abraçadeiras	
	Teste de funcionamento	
	Tempo do primeiro acionamento de alarme	
Verificar pintura		
Limpar equipamento		
Quantidade de equipamentos		
SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Gás FM200	Verificar pressão dos recipientes	04
	Simular intertravamento com sistemas analisador e detecção convencional	
	Simular funcionamento de alarmes	
	Simular acionamento da válvula solenoide	
	Verificar tubulações de descarga e suportes	
	Verificar bicos difusores de gás	
	Verificar fixação / apoio do recipiente	
Detecção	Verificar painel de comando	

convencional	Verificar réguas de bornes, terminais	
	Verificar sinalização no painel	
	Verificar continuidade no(s) laço(s)	
	Verificar fixação de detectores de fumaça	
	Testar detectores	
	Verificar intertravamento com outros painéis	
	Medir tensão da(s) bateria(s)	

2.4.2.7. Sistema de segurança física

SISTEMA DE SUPERVISÃO		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Monitoramento Ambiental	Verificar parâmetros de configuração	04
	Medir tensão da(s) bateria(s)	
	Verificar sensor(es) de temperatura	
	Verificar sensor(es) de umidade	
	Verificar leitora de cartões	
	Verificar trava de porta	
	Verificar funcionamento de fechadura eletromagnética	
	Verificar quantidade de equipamentos monitorados pelo CMC	
	Verificar recepção de traps nos equipamentos	
	Verificar sensor de vibração	
	Verificar sensor(es) de estado de porta(s)	
	Verificar cabeamento de alarmes	
	Verificar conectores de interligação	
	Verificar painel frontal (LEDs e touch pannel)	
	Verificar comunicação via TCP/IP	
Verificar software CMC Manager		
Verificar log de eventos		
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Controle de Acesso	Verificar leitor proximidade/biométrico(s)	04
	Limpar equipamento(s)	
	Verificar cabeamento(s)	
	Verificar configuração(ões)	
	Verificar intertravamento com painel da célula	
	Verificar abertura da(s) porta(s)	
SISTEMA DE VIGILÂNCIA CFTV		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
CFTV	Verificar câmera(s)	04
	Verificar servidor de Vídeo-Monitoramento	
	Verificar licenças do software de Vídeo-Monitoramento	
	Limpar equipamento(s)	
	Verificar cabeamento(s)	
	Verificar configuração(ões)	
	Verificar funcionalidade do(s) equipamento(s)	

2.4.2.8. "As built"

SISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE		
Elemento	Rotinas	Visitas/Ano
Atualização	Atualização das plantas do layout de distribuição dos equipamentos, layout do piso e leito aramado, sistema de refrigeração, bem como quadro de energia.	04

2.5. Execução dos Serviços

Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva descritos nesta proposta, serão prestados por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um engenheiro habilitado e credenciado para o desempenho das atividades, conforme a natureza do serviço.

2.5.1. Materiais, insumos e peças de reposição

Todas as peças de reposição bem como os materiais auxiliares necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva / programada e corretiva estão inclusas no escopo da proposta. Serão fornecidos, sem ônus adicional, os seguintes itens de reposição e consumo inerentes à operação dos sistemas e equipamentos existentes:

- Materiais auxiliares como porcas, parafusos, colas, silicone, fitas, terminais, conectores e demais materiais necessários à execução dos serviços de manutenção;
- Filtros de ar, lâmpadas, interruptores, soquetes, reatores, gás refrigerante, correias, rolamentos e serviços inerentes à manutenção;
- Filtros dos sistemas de detecção precoce e máquinas de refrigeração (ar, partículas, água, óleo), indicados pelos fabricantes, para as instalações, equipamentos e sistemas objeto destas especificações.

2.6. NORMAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo e qualquer serviço realizado obedecerá às leis e normas regulamentadoras locais, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Todos os serviços deverão executados obedecendo rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.7. ATENDIMENTOS CORRETIVOS

As Manutenções Corretivas serão realizadas a qualquer hora do dia, em qualquer dia da semana, sob regime de 24x7 (vinte quatro horas nos sete dias da semana), obedecendo aos prazos de atendimento descritos no (Acordo de Níveis de Serviço), e devendo restabelecer os equipamentos e/ou sistemas afetados ao pleno funcionamento;

2.7.1. ANS - Acordo de Nível de Serviços

Nível	Classificação	Prazos
CRÍTICO	Representa um incidente crítico que possa tornar inoperante o sistema do Data Center por inteiro, ou uma parte majoritária que é essencial aos negócios diários.	A partir da abertura do chamado técnico, a JCC terá um prazo de: <ul style="list-style-type: none">• 04 horas para início do atendimento presencial;• 48 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 72 horas.
URGENTE	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional da Sala de equipamentos de TI. Apesar da degradação do ambiente, a datacenter continua em operação.	A partir da abertura do chamado técnico, a JCC terá um prazo de: <ul style="list-style-type: none">• 08 horas para início do atendimento presencial;• 48 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 dias.
ROTINA	Representam falhas mínimas que não estão afetando a performance, serviço ou operação da Sala de equipamentos de TI, ou ainda a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	A partir da abertura do chamado técnico, a JCC terá um prazo de: <ul style="list-style-type: none">• 12 horas para início do atendimento presencial;• 72 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 dias.

2.8. PREMISSAS E EXCLUSÕES:

- Será responsabilidade do cliente a liberação do acesso em emergências;
- A contratante deve informar os funcionários designados para coordenar a entrada e a permanência da Equipe JCC em suas dependências.
- Estabelecer previamente normas, regras e procedimentos a serem respeitados.
- Fornecer ou estabelecer em conjunto com a JCC a agenda de Manutenções Programadas.
- Excluído o fornecimento de recarga de gás inerte;
- Excluído o fornecimento e remanejamento de racks;

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável mediante manifestação expressa e formal entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, conforme definido na cláusula segunda, subcláusula **2.2**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo **CONTRATANTE**;

4.1.1. Deverão constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

4.2. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

4.3. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.5. O contrato será reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme **Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Per sob supervisão, que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA tenha acesso às dependências da Chain, onde os equipamentos serão instalados e testados, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

5.2. Designar gestor que efetuará sua representação perante a CONTRATADA para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados;

5.3. Colocar à disposição da CONTRATADA os equipamentos mínimos e documentação necessários para a realização das atividades quando estas forem executadas nas instalações do Chain, com exceção das licenças de software necessárias para os serviços, tais como licenças de ferramentas de desenvolvimento e outras, as quais deverão ser providenciadas pela própria CONTRATADA;

5.3.1. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que diz respeito ao contrato;

5.3.2. Verificar configuração do(s) objeto(s) e, quando atenderem aos requisitos do contrato, aprová-los;

5.3.3. Verificar configuração de hardware e software básicos instalados nos equipamentos, e, quando atenderem ao objeto do contrato, aprová-los;

5.3.4. Efetuar os pagamentos das faturas dentro dos prazos estabelecidos neste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. São condições para assinatura do contrato:

6.1.1. Comprovação das condições de habilitação;



6.1.2. Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

6.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Chain ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Almavia;

6.1.4. Executar o fornecimento do(s) objeto(s) dentro das especificações exigidas e constantes da proposta apresentada;

6.1.5. Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo Chain;

6.1.6. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

6.1.7. Comunicar ao Diretor da Chain, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do(s) objeto(s) e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.8. Entregar o(s) objeto(s), novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidas;

6.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Chain;

6.1.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em



dependência da Chain;

6.1.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

6.1.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes deste contrato;

6.1.13. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.1.14. Prestar os serviços no prazo, quantidade e especificações solicitadas conforme as características descritas na sua proposta;

6.1.15. Colocar, nos prazos contratados, os profissionais à disposição da Chain para execução dos serviços;

6.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos e contribuições sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los nas épocas próprias, haja vista que os empregados da CONTRATADA não manterão qualquer vínculo empregatício com a Chain;

6.1.17. Manter durante o curso do contrato e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades da Chain, das quais venha a ter conhecimento ou às quais venha a ter acesso por força do cumprimento do contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros;

6.1.18. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços objeto deste contrato, bem como nas instalações e demais bens de propriedade da Chain;

6.1.19. Colaborar com a Chain no desenvolvimento de qualquer procedimento de auditoria que o mesmo decida realizar na área de tecnologia, permitindo que auditores, sejam eles internos ou externos, a Área de Segurança de TI ou outros prepostos designados pela Chain tenham amplo acesso a dados, informações, equipamentos, instalações, profissionais e documentos que julguem necessários à conclusão de seu trabalho;

6.1.20. Caso seja detectado qualquer problema na homologação do objeto do contrato, em qualquer uma das funcionalidades, a CONTRATADA deverá efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a Chain;

6.1.21. Responsabilizar-se pelos empregados que colocar à disposição da Chain se for o caso, observadas as legislações trabalhistas e a Lei Previdenciária Social;

6.1.22. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Contingência atualizado para os casos de incidentes que prejudiquem o andamento normal dos serviços contratados, num prazo de 20 dias corridos da aprovação do projeto de implantação. O referido Plano será avaliado pelo Gerência de Continuidade de Negócio da Chain, e deverá ser mantido atualizado, sendo entregue, a cada nova versão;

6.1.23. O CONTRATANTE poderá validar ou não o Plano de Contingência da CONTRATADA. No caso de não validação a Chain poderá solicitar alterações/mudanças no mesmo, sempre em acordo com a CONTRATADA;

6.1.24. O CONTRATANTE também poderá solicitar a criação de Plano para cobrir um incidente ainda não contemplado do Plano de Contingência da CONTRATADA;

6.1.25. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.1.26. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Chain ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Chain proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;



6.1.27. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Chain, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.28. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Chain, contado da sua notificação;

6.1.29. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Chain;

6.1.30. Não será permitida a subcontratação total ou parcial, a não ser em obras civis ou não ligadas a Datacenter Seguro Indoor. Neste caso, a CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela entrega e qualidade do serviço, sob pena de rescisão;

6.1.31 Havendo a subcontratação, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a administração, assim como junto aos órgãos competentes, pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

6.1.32. Será de responsabilidade da contratada qualquer obrigação financeira, tributária ou contributiva decorrente da subcontratação, não sendo admitida a majoração do contrato para esse fim;

6.1.33. A CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

6.1.34. A CONTRATADA deverá apresentar, ao longo do período contratual, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e/ou empresa de pequeno porte que será subcontratada, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização;

6.1.35. Expirado o prazo estabelecido no item anterior e não havendo regularização da documentação de regularidade da subcontratada, implicará em rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência do presente contrato será de 36 meses, com validade a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. Conforme a gravidade das faltas cometidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções de advertência, multa ou rescisão contratual;

8.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de abranger ao interesse do serviço contratado;

8.3. A inexecução contratual, por atraso injustificado na execução, configura falta média, sujeitando a contratada à penalidade multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para assinatura e devolução do contrato, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;

b) 0,7% (sete décimos percentuais) ao dia sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias, limitado a 60 (sessenta) dias. A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e será considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso;

d) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar

defeitos de fabricação durante período da garantia, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

e) 12% (doze por cento) sobre o valor total da proposta, na hipótese de atraso por período superior a 10 (dez) dias, podendo rescindir o contrato por inexecução parcial;

f) 5% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar a rescisão contratual;

g) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;

8.4. A prática de falta grave poderá ensejar a rescisão contratual e Declaração de inidoneidade para licitar, sendo devidamente apuradas em processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro de São Paulo - SP como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, para que produza todos os efeitos legais.

São Paulo - SP, 16 de Julho de 2017.



Assinatura do responsável Jcc Engenharia
Presidente / Diretor Geral
CPF:037.524.088-80

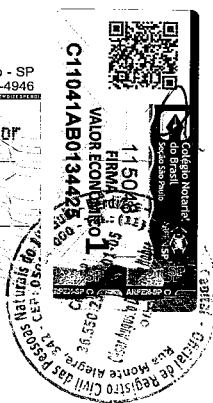
Robson Crepaldi
Gerente Administrativo
Assinatura do responsável Cham
Responsavel ou Cargo
CPF:XXXXXXXX

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3871-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOAO BATISTA FERREIRA, com valor econômico: 1

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.
Em Teste da verdade.

Selo(s): 1 Ato: CIV - 134/23
Por Firma R\$ 12,20 ; Total R\$ 12,20 ; 202018711133590095096-009920
CAROLINE GOMES LEMUS - Escrevente Autorizada



2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1980

Reconheço por semelhança a firma de: ROBSON DIAS CREPALDI, em documento com valor econômico, e dou fé.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2023.
Em Teste da verdade.
Sandra Rodrigo Vezzan - Escrevente
Total R\$ 12,25

Ce. Notarial do Brasil - ANEES SP
2023
FIRMA VALOR ECONOMICO 1
C10505AA0727090

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Chain Serviços e Contact Center SA**, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 23.532.312/0001-41, com sede em Jundiaí, SP, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1440 - Distrito Industrial, Jundiaí - SP, 13219-001 neste ato representada por **Robson Dias Crepaldi**, CPF.:101.083.018-00 atesta para os devidos fins que a JCC Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 03.734.545/0001-10, com Inscrição Estadual nº 142.277.837.118 e Inscrição Municipal nº 3.187.607-2, com sede na Av. Monte Pascal, N 370, cep 05078-010, Estado de São Paulo, elaborou o projeto, executou, forneceu os serviços de implementação com garantia, de forma satisfatória e sem nada que desabone, de todas as instalações referentes ao Data Center Modular Indoor escalável em capacidade, com garantia integral, manutenção preventiva e corretiva, suporte 24x7x365 incluso desde a sua implantação;

ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Projeto, execução, fornecimento para solução de Datacenter Modular Indoor com todas as infraestruturas necessárias para seu perfeito funcionamento, com garantia e operação assistida;

- ✓ Solução 100% compatível com classificação NIVEL III (TIER III) da norma ANSI/TIA-942;
- ✓ Instalação 100% compatível com classificação NIVEL II (TIER II) da norma ANSI/TIA-942;
- ✓ Adequações / construções civis;
- ✓ Data Center Modular Indoor com todos os sistemas turnkey;
- ✓ Infraestrutura de Refrigeração;
- ✓ Infraestrutura Elétrica;
- ✓ Infraestrutura de Segurança;
- ✓ Automação;
- ✓ Cabeamento estruturado;
- ✓ Monitoramento ambiental remoto/online (DCIM);
- ✓ Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO:

- **Dimensões da solução:**
 - ✓ Datacenter Modular Indoor: 36,00 x 3,00 x 3.50 (comprimento x largura x altura): 96m²;

- **Datacenter Modular Indoor NBR10636 CF120**
 - ✓ Em conformidade com NBR10.636, com classificação CF120, construído com blocos autoclavados e concreto com a mesma resistência;
 - ✓ 06x Porta corta fogo CF120;

- ✓ Capacidade dimensional e de infraestrutura para 40 racks totais ativos de 44U x 19" x 1000mm, que suportam carga de até 1.450 KG, cada;
 - Níveis CF 120;
 - ✓ Nível de proteção
 - Nível IP 66;
 - ✓ Antessala de preparação com a acesso biométrico;
 - ✓ Gerenciamento do ar-condicionado por CLP, monitorado via SMNP;
 - ✓ Conexões externas blindadas, com abertura e fechamento de blindagens para passagens de cabos e tubulações certificadas;
- **Piso Elevado**
 - ✓ Manutenção do piso elevado área total de 96m², composto por painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases ajustáveis de aço, laminado melamínico de alta pressão, com retardância à chama e capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas.
- **Sistema de Refrigeração**
 - ✓ Climatização de precisão redundante (N+1);
Sistema composto por 04 (quatro) Equipamentos de Ar Condicionado de Precisão do tipo self contained, capacidade de refrigeração de 52KW de Calor Sensível por equipamento;
 - ✓ Capacidade total de refrigeração de 204kW / 60TRs;
 - ✓ Equipamentos dotados de controladores lógicos programáveis, conectados em rede, que viabiliza o rodízio de funcionamento dos equipamentos, acionamento do equipamento em standby, de forma automática em caso de falha ou baixo rendimento de um dos equipamentos ativos;
 - ✓ Equipamentos conectados ao sistema de monitoramento ambiental e ao sistema de combate a incêndio;
 - ✓ Sistema de insuflamento downflow;
 - ✓ Reaquecimento elétrico;
 - ✓ Ventiladores DC Dual nas condensadoras;
 - ✓ Válvula de fluxo variável de fluido refrigerante (VRV);
 - ✓ Gás refrigerante ecológico R407C/R410A.
- **INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**
 - ✓ Painéis elétricos com multi-medidores de grandezas elétricas com comunicação serial para monitoramento remoto das variáveis elétricas do datacenter;
 - ✓ Dois quadros de distribuição de baixa tensão;
 - ✓ Dois quadros de alimentação PDUs;
 - ✓ Chave estáticas de transferência;
 - ✓ 80x Pcus monitoráveis, no padrão NBR;

- ✓ Sistema Elétrico de UPS "dual bus", com duas fontes permanentemente ativas, (**N*N**), sendo 02 UPS de 150KVA, totalizando 300KVA de potência;
 - ✓ Banco de baterias de 60 minutos em plena carga, contemplando analisador de baterias;
 - ✓ Um quadro de transferência automática para o gerador;
 - ✓ Painéis Elétricos PDU para distribuição de força para os equipamentos de TI compostos por disjuntores extraíveis (plug-in);
 - ✓ PDUs convencionais de 22 tomadas NBR14136 cada;
 - ✓ Circuitos alimentadores externos com distancia de 600 metros cada com 05 cabos cada circuito;
 - ✓ 02 Grupo Gerador instalado em Carenagem Silenciada, potência de 750 kVA cada,) e placa de monitoria para atender a planta;
 - ✓ Tanques externos, com capacidade para 72 horas ininterruptas;
 - ✓ Sistema de Aterramento;
 - ✓ Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em conformidade com a NBR5419:
 - Chaves Seccionadoras;
 - Disjuntor;
 - Infraestrutura eletromecânica.
- **Subestação**
 - ✓ Fornecimento de cabine de alvenaria com 04 ambientes, sendo:
 - ✓ 01 cubículo de entrada;
 - ✓ 01 cubículo de proteção;
 - ✓ 02x Disjuntores de 13.800 Volts;
 - ✓ 02x Cubículos para transformadores de 1000 KVA;
 - ✓ 02x Trafos de 1000KVA cada;
- **Segurança**
 - ✓ Predição, detecção e extinção de incêndio:
 - Central de Alarme com sensores:
 - ✓ Presença
 - ✓ Fumaça
 - ✓ Umidade
 - ✓ Temperatura
 - ✓ Líquido (entre piso);
 - Aspirador de Partículas para predição contra fogo (Vesda);
 - Central de Gás FM200, Sistema não tóxico e sem danos aos equipamentos, com disparo manual e automático (local e remoto):
 - Atende as normas:
 - * ABNT 17240;
 - * NFPA 2001;
 - * Sistema de Detecção e combate Certificados pelos laboratórios UL e FM.



- ✓ **Controle de acesso:**
 - Sistema de controle de acesso dotado de leitora biométrica e cartão de proximidade, instalada externamente à porta principal e para as portas das salas adjacentes do datacenter;
 - Grau de proteção IP65, capacidade para até 1.500 usuários;
 - Impressão Digital / Cartão RFID;
 - Comunicação via TCP/IP, Wiegand IN/OUT, RS485.

- ✓ **Circuito Fechado de Imagens (CFTV):**
 - Sistema de CFTV composto por 12 (doze) Câmeras IP FULL HD (Interno/externo);
 - Sistema de Gravação NVR para até 16 câmeras IP PoE, capacidade de armazenamento para até 12TB, acesso via Web Browser;

- **Infraestrutura de conectividade**

- ✓ Sistema de Cabeamento Estruturado metálico composto por 960 pontos Categoria 6A, (interno ao Datacenter), certificados em todos os parâmetros de performance das normas de referência, composto por Cabos F/UTP LSZH - Blindados, conectorizados em Patch Panels angulares;

- ✓ Backbone composto por 02 links de fibra ótica, com fibra de 96 F.O monomodo por encaminhamiento subterrâneo, com a distância de 500 metros;

- **MOVING**

Serviços Técnicos para MOVING, que é a movimentação física dos equipamentos, do CPD e salas adjacentes da CONTRATANTE para o novo Datacenter Modular Indoor, executado em 02 ondas, com gerência de mudança, planejamento, mapeamento e execução da retirada, acondicionamento, transporte apropriado, instalação física no novo Datacenter Modular, contemplando:

- ✓ Projeto;
- ✓ Definição do novo Bayface;
- ✓ Desligamento dos equipamentos do atual Datacenter;
- ✓ Embalagens dos equipamentos;
- ✓ Transporte dos equipamentos;
- ✓ Seguro de danos e avarias no transporte;
- ✓ Desembalagem;
- ✓ Montagem dos equipamentos nos racks no novo Datacenter Modular Indoor;

Equipamentos:

Item	Quant.	Descrição
01	01	Storage EMC VNX 5300
02	02	Switch - 24 Portas – BRACADE5300
03	01	Tapy Library – EMC DATA DOMAIN
04	14	Servidores HP modelo DL380
05	08	Servidores HP Modelo DL360
06	01	IBM Flex System Manager
07	02	HP Chassi C700
08	07	Laminas Modelo BL460


Garantia Integral por: 01 ano.

Forma de Contratação: Compra, Suporte e Garantia;

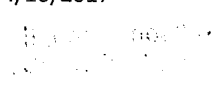
Serviços Contemplados: Instalação, Ativação, Garantia Total e Suporte por 12 meses;

Identificação do Contrato: Contrato de Fornecimento, suporte e garantia;

Data de Início e Término do Contrato:

- Assinatura do Contrato: de 20/04/2017 

- Ativação da Solução de Datacenter Modular Indoor: 04/10/2017





Responsabilidade Técnica:

- ✓ João Batista Ferreira, Engenheiro Eletricista - Eletrônica – CREA registro nº 5063859569-SP;
- ✓ Denilson Araujo da Silva - Engenheiro Mecânico – CREA – registro nº 5069253514 – SP ART

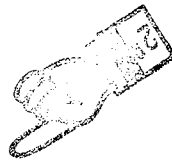
Declaramos que os serviços acima mencionados, assim como a entrega do objeto em questão foram realizados no endereço acima mencionado e nos melhores padrões de entrega possíveis sendo que não temos nada que desabone a qualidade ou conduta da empresa em questão no que tange ao projeto;

São Paulo, 03 de novembro de 2022

Chain Serviços e Contact Center

Atestado por: Robson Dias Crepaldi
E-mail: rcrepaldi@almavivadobrasil.com.br
Telefone de contato:11-99563-1125
Cargo: Gerente Facilities


Robson Crepaldi
Gerente Administrativo



Assinatura: _____

2ª **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP**
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por semelhança a firma de: **ROBSON DIAS CREPALDI**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Jundiaí, 03 de novembro de 2023.
Em Teste da verdade.

Samuel Rodrigo Tezzer - Escrevente
Total: R\$ 8,02

FIRMA 1
S10605AA0634761

CONTRATO Nº 087-2017

CONTRATO PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODULAR INDOOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM CHAIN SERVIÇOS CONTACT CENTER SA E A EMPRESA JCC ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Chain Serviços e Contact Center SA, inscrita no CNPJ sob. Nº.:23.532.312/0001, com Inscrição Estadual sob nº 35300490096 com sede na Rua Antinio Fredecrico Ozanan, 1440 – Vila Santana II, Jundiai – SP, Cep: 13219-001, e-mail rcrepaldi@almavivado brasil.com.br doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Robson Dias Creapaldi**, RG.:18.588.279-1, CPF.: 101.083.018-00108.083.018-00 residente e domiciliado no bairro Vila Santana, cidade de Jundiai e do outro lado a Empresa JCC Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 03.734.545/0001-10, com Inscrição Estadual nº 142.277.837.118 e Inscrição Municipal nº 3.187.607-2, com sede na Av. Monte Pascal, N 370, cep 05078-010, Estado de São Paulo, EMAIL: contratos@jccengenharia.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por João Batista Ferreira, sócio, RG: 11.213.806, CPF: 037.524.088-80, ENDEREÇO: Rua PIRAJUÍ, 49 (C VILLE I) FAZENDA VELHA 07781-730 - CAJAMAR - SP, E-MAIL: ferreira@jccengenharia.com, resolvem de comum acordo, firmar o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREAMBULO

As partes acima regularmente identificadas e qualificadas, consoante a autorização exarada nos autos do processo de compras nº.: 013/2017 tem entre si, justo e contratado, na melhor forma do Direito, o presente Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº.: 087-2013, mediante as cláusulas e condições que acietam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O presente Contrato visa o fornecimento, implantação e integração de solução de DATA CENTER MODULAR INDOOR, com dimensões de 36,00 x 3,00 x 3.50 (comprimento x largura x altura): 96m², com capacidade de energética de 150KVA por UPS, incluindo 40 racks e 04 máquinas de ar condicionado de precisão, conforme proposta Técnica nº C-189 para Data Center Modular Indoor. Tendo data de implantação prevista para 20/04/2017, como forma anexa, que passa a integrar o presente instrumento, independentemente da sua transcrição;

1.2. A solução de Datacenter Modular Indoor deve ser acompanhada de todos os serviços necessários à sua implantação, incluindo no que couber, projeto executivos, planejamento técnico e operacional, transportes, içamentos (Geradores) e seguros. Será entregue instalada e operacional, juntamente com o fornecimento de toda a documentação técnica do projeto em formato eletrônico, projeto lógico e elétrico, incluindo descrição de arquitetura de seus componentes funcionais, seus relacionamentos, interfaces e características não funcionais (desempenho, segurança, usabilidade, etc);

1.3. No prazo maximo de 30 (trinta) dias após o início da execução será entregue o projeto executivo que contém elementos suficientes para que a Contratante possa efetuar o requerimento junto a companhia

energética de autorização/adequações a fim de comportar toda a carga necessária para a perfeita operação da solução em sua capacidade máxima.

1.4. Infraestrutura Física de Datacenter Modular Indoor:

A) Ser compatível com os requerimentos definidos para ambientes Tier3 no que se refere a geradores, nobreaks, grupo de baterias e condicionamento de ar;

B) Possuir características em sua instalação com níveis de proteção contra água e poeira IP66;

C) Possuir em sua composição, resistência ao fogo de 120 minutos, conforme NBR10.636, incluindo as portas, que serão possuir resistência igual as das paredes;

D) Possuir isolamento térmico e dotado de placas de passagens do tipo Roxtec, para cabeamentos de dados, de energização, de aterramentos, etc;

E) A solução final será totalmente integrada, ou seja, contemplar a instalação dos sistemas de UPS e grupos de baterias, sistemas de condicionamento de ar, iluminação, controle de acesso, detecção e combate de incêndio, tomadas, energia CA, barramento de distribuição de energia e todos os componentes necessários para completa integração interna;

F) A solução de Datacenter Modular Indoor Indoor fornecida será modular e montada no local de instalação.

G) Construção/Montagem, entrega do Datacenter Modular Indoor, contemplando UPS, Geradores, Ar Condicionado e cabeamento estruturado e demais sistemas que compõem a solução;

H) Adequações civis necessárias para as instalações da Solução de Datacenter;

I) Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado Cat6A F/Utp;

J) Nas áreas livres de circulação de ar entre os corredores quente e frio serão utilizados anteparos de policarbonato ou material análogo de forma a maximizar a eficiência energética em razão da divisão dos corredores sem qualquer prejuízo aos demais requisitos da solução;

K) Sistemas de calhamento ou análogos para os cabos de energia, cabeamento lógico metálico e cabos óticos, instalados de forma a facilitar a passagem dos mesmos e evitando sobreposições;

L) Os racks serão fornecidos juntamente com a solução de Datacenter no padrão 19"e 42U's de altura, com largura externa de 600mm, profundidade mínima de 1000mm, portas frontais e traseiras que permitam a circulação de ar, suporte a carga mínima de 1.200kg;

M) Movimentação e migração dos equipamentos da Chain;

N) Suporte e atendimento local à problemas eventuais em componentes nativos da solução;

O) Disponibilização de Central de Atendimento, através de email e telefone, com atendimento 24 horas por dia;

P) Monitoramento por via WEB, através do protocolo SNMP e suporte;

1.5. Energização e Aterramento

A) Será entregue, instalado e operacional um conjunto de transformadores do tipo seco ou óleo, de média tensão, trifásico, com potência capaz de atender a toda a solução, 60Hz, com redundância do top N+1, bem como chaves de transferência quadro de energia e demais instalações elétricas, mesmo que não expressamente mencionadas neste termo, necessárias a perfeita instalação e funcionamento de toda a solução e seus requisitos;

B) A solução possuirá quadro elétrico trifásico com redundância e com a chave de transferência automática, tendo, no mínimo, os seguintes componentes:

- Disjuntor Geral para principal;
- Disjuntor para o UPS principal;
- Disjuntor para a UPS redundante;
- Disjuntor para os equipamentos de condicionamento de ar;
- Disjuntor para luzes de emergência;

C) A solução possuirá quadro elétrico trifásico com redundância e com proteção geral e individual ligado após o UPS, tendo, no mínimo os seguintes componentes:

- Disjuntor Reguas de distribuição elétricas em cada rack;
- Disjuntor para o sistema de controle de acesso;
- Disjuntor para o sistema de supervisão;
- Disjuntor para o sistema de proteção contra incêndios;

D) A solução de Datacenter Modular Indoor será dimensionada para uma carga mínima de 10KVA por rack (todos), com PDU's (Unidade de distribuição de energia) gerenciáveis e alimentadas por barramento elétricos do tipo Bus-way, integrados ao sistema de supervisão;

E) O barramento elétrico ficará posicionado de forma a não causar prejuízo a área útil da Solução de Datacenter Modular Indoor e dos racks, mesmo em casos de manutenção preventiva;

F) Em cada posição de rack haverá duas caixas de derivação do tipo turn-in-lock com disjuntor de proteção individual para alimentação das PDUs. Cada caixa de derivação destinada a uma mesma posição de rack será alimentada por um barramento bus-way distinto;

F) Fornecimento de 04(quatro) caixas de derivação turn-in-lock extras (mesmas características das já utilizada no restante da solução) para a utilização futura;

G) As PDUs serão gerenciáveis, com entrada trifásica (3F+N+T), e no mínimo 24 (vinte e quatro) saídas monofásicas com conectores do tipo IEC320-C13;

I) Toda a instalação do sistema SPDA, incluindo eventuais adequações civis, fornecimento de equipamento, mão de obra, instalação e montagem do sistema, estará a cargo da Contratada;

1.6. Cabeamento lógico

A) Os racks padrões, inclusive o rack de telecomunicações (TIC), possui sistema de cabeamento UTP topo de rack, Cat.6A com 24 pontos por rack com patch painel;

B) Os racks padrões, inclusive o rack de telecomunicações (TC), possui sistema de cabeamento estruturado Optico OM4 tipo MPO, polaridade B, com 24 pares por rack montado em DIO gerenciável com conectores tipo LC;

C) Todos os pontos lógicos citados nos itens anteriores irão convergir para um rack de posição central determinado pelo setor responsável;

D) Todos os cabos óticos serão pré-fabricados e possuir certificação emitida pelo fabricante;

E) Os pontos de rede do cabeamento metálico são pré fabricados. Caso isto não seja possível, serão apresentados seus respectivos relatórios de certificação;

F) Quanto aos cabos óptico a CONTRATADA irá prover todos os serviços de terminação necessários a instalação de redes, tanto nas caixas de passagem quanto nos DIOS, realizando todas as fusões necessárias para a conclusão do serviço;

G) A CONTRATADA também irá prover, nos serviços de terminação do cabo óptico lancado e nas caixas de emenda existentes e a ser instalado, todo o material necessário para a execução destes serviços, incluindo caixas de emenda, kits de vedação, kits de fusão, bandejas acomodadoras e todo e qualquer material necessário para execução dos serviços;

H) Execução de testes de pós-lancamento com Power Meter e OTDR, observando os níveis de precisão para o Datacenter e medições de certificações nas fibras ópticas. Todas as certificações serão feitas entre os pontos finais da fibra;

I) O cabo óticos serão ser lançados em dutos e subdutos a serem construídos desde a sala de Telecomunicação até a Solução de Datacenter Modular Indoor;

J) Todas as etapas devem observar as normas e padrões da ANATEL e da ABNT pertinentes ao tipo de serviço e a qualidade dos materias;

K) As fusões de fibra óptica que forem necessárias serão assegurar que a perda não seja superior a 0.15dB, incluindo os testes pertinentes (atenuação na emenda, atenuação no enlace e teste de potencia óptica);

1.7. UPS

A) A solução de UPS será totalmente redundante (N+N), com capacidade mínima de 150KVA e garantir no mínimo 01 (uma) hora de duração das baterias em plena carga;

B) Terá tensão nominal de saída de 380V 3F (trifásica);

C) Terá eficiência de saída de no mínimo 95% em 50% de carga;

D) A distorção da tensão de saída será menor que 2%;

E) A frequência de saída será de 50/60Hz;

- F) As conexões de seguirão o padrão "5-fios(3F + N +T);
- G) Terá tensão nominal de entrada de 380V 3F (trifásico);
- H) A faixa de tensão de entrada contempla 340-477V;
- I) A faixa de frequência de operação será de 40-70Hz;
- J) As conexões de entrada têm o padrão "5-fios (3F+N+T);
- K) Suportará 100% da carga não-linear com fator de crista 3:1;
- L) Suportará 100% de carga desbalanceada;
- M) Possui tecnologia IGBT no retificador com correção de fator de potência;
- N) Possui painel de controle do sistema, bem como interface web para gerenciamento remoto;
- O) Possui tecnologia true online dupla conversão;
- P) As baterias serão do tipo estacionárias (VRLA) próprias e adequadas para o uso em UPS estáticos;
- Q) Cada gabinete de baterias possui circuito de proteção individualizado através de dispositivos adequados (fusíveis ultrarrápidos ou disjuntor com trip) corretamente dimensionados;
- R) O UPS dispõe de dispositivos que regulem a tensão de flutuação sobre as baterias em função da temperatura ambiente, a ser medida dentro do gabinete onde as baterias estiverem acondicionadas;
- S) Cada UPS possuirá quadro de bypass manual na saída para distribuição das cargas dos racks;
- T) O UPS possuirá sistema de gerenciamento das baterias integrado ao sistema de supervisão da solução, sendo possível monitorar através do sistema de supervisão, no mínimo, o status e a saúde das baterias da UPS;

1.8. Grupo Motor Gerador

- A) A solução irá conter Grupo Motor Gerador (GMG) cabinado externo com potência em regime contínuo compatível com carga plena dos UPSs e do sistema de refrigeração da solução, trifásico, 60Hz, com redundância N+N;
- B) O GMG será do tipo cabinado silenciado, de funcionamento síncrono, com nível de ruído menor ou igual a 87 dB(a) a 7m e níveis de proteção IP 65;
- C) O GMG será fornecido com base de sustentação, tanque de combustível (não compartilhado) devidamente abastecido com a capacidade total e com todos os acessórios e materiais, mesmo que não expressamente mencionados neste termo, necessários a perfeita instalação e funcionamento do equipamento garantindo uma autonomia mínima de 12 (doze) horas em carga total Standby;
- D) O motor do GMG será a diesel, com injeção direta ignição por compressão, resfriado a água e com partida e parada elétrica;

E) O Motor irá possuir controle eletrônico de velocidade e frequência, redundância de bateria de partida e aquecedor de cárter;

F) A montagem do conjunto motor/gerador será realizada em uma base construída em aço reforçada. Pontos de içamento equilibrados serão previstos e inclusos;

G) O GMG possui painel de leitura em true RMS que contemple medições de KW, KVA, fator de potência total e por fase, KWh, KVAh, contadores de horas de funcionamento, número de partidas, registro de máxima de tensão além de medição de RPM, tensão da bateria, registro de máxima de tensão além de medição de RPM, tensão da bateria, pressão do óleo lubrificante e nível do tanque de combustível;

H) Será fornecido software de monitoramento remoto que contempla todas as informações possíveis de serem observadas no painel de leitura;

I) O GMG possui mecanismo de partida e parada manual e mecanismos de partida e parada automática quando da flutuação do sistema de alimentação principal;

J) O sistema GMG será capaz de constatar uma falha de rede comercial, falha esta que será observada a partir de valores de tensão e/ou frequência fora dos preestabelecidos (customizáveis), quando será comandado, depois de um tempo também, preestabelecidos (customizável), a partida do motor a diesel; Tão logo o GMG alcance os parâmetros de tensão e frequência nominais de saída, será comandada a conexão do contator/disjuntor de potência do gerador. Com o retorno da rede às condições normais, depois de um tempo preestabelecido (customizável), será comandada, automaticamente, a parada do motor GMG;

K) O GMG irá possuir um taco-gerador ou "pick-up" magnético, que funcione em conjunto com um circuito sensor de rotação, a fim de sinalizar para USCA que o momento em que o GMG atinge uma rotação mínima recomendada pelo fabricante do motor diesel, para interromper o comando de partida;

L) Será fornecido como parte da solução um banco de carga compatível ao grupo motor gerador em carga máxima para a realização dos testes periódicos previstos na manutenção preventiva;

1.9. Condicionamento de Ar

A) A solução conterá sistemas de condicionamento de ar microcontrolados independentes fornecidos com capacidade de controlar, de forma centralizada, todas as unidades de condicionamento de ar;

B) O sistema de condicionamento de ar irá possuir potência adequada ao ambiente e redundância do tipo N+1;

C) O sistema deve ser modular e possuir redundância do tipo N+1 de forma a permitir a realização de manutenções preventivas ou corretivas sem interrupções ou diminuição da capacidade de refrigeração do ambiente;

D) O sistema será capaz de otimizar automaticamente o consumo de energia, diminuindo a velocidade dos ventiladores e utilizando outras técnicas correlatas quando a manutenção das temperaturas ideais não depender da sua utilização máxima;

E) O sistema de condicionamento irá obedecer a Norma ABNT NBR 10151 e 10152 no que diz respeito aos níveis de ruídos emitidos;

F) O sistema será capaz de manter a temperatura do ambiente entre 18 e 24°C para os corredores frios, em até 30°C para os corredores quentes;

G) O sistema será capaz de manter os níveis de umidade relativa do ar no interior do Datacenter Modular Indoor entre 45 e 55%;

H) O monitoramento das temperaturas será realizado por sensores localizados na saída de cada rack (corredor quente, sendo o sistema capaz de compensar, automaticamente, variações que extrapolem os níveis de temperatura adequados;

I) O monitoramento da umidade do ar será realizado por sensores redundantes, sendo o sistema capaz de compensar, automaticamente, variações que extrapolem os níveis de umidade adequados;

J) O monitoramento de temperatura e umidade relativa do ar será integrado ao sistema de supervisão da solução;

K) A solução irá estar provida de meios que delimitem o fluxo de ar aumentando a eficiência da implementação dos corredores de ar frio e ar quente;

1.10.CFTV

A) Sistema de circuito fechado de TV (CFTV), com câmeras coloridas de resolução mínima de 1280x720 pixels, suficientes para cobrir toda a área do perímetro da solução;

B) O CFTV possui em seu conjunto de câmeras:

- Nenhuma câmera estará posicionada fora da solução;
- As câmeras possuem caixa de proteção padrão IP65;
- Todas as câmeras possuem visão noturna com infravermelho;
- A solução possui DVR (Digital Video Recorder);
- O DVR será stand alone, com tecnologia de compressão de vídeo, onde as câmeras são conectadas e vistas ao vivo em uma tela do monitor local e através de rede de TCP/IP;
- O DVR deverá possuir no mínimo 4TB de capacidade de armazenamento líquido de vídeo, dispostos em Raid 1, ou Raid 5, Ou equivalente;
- O DVR será compatível com rack padrão 19”;
- O DVR irá possuir entradas de alarme integradas com controle de acesso físico e o sistema de detecção e extinção de incêndio;

C) O software do DVR possui as seguintes funcionalidades:

- OSD (On-screen Display) (data/hora);
- Gravação de vídeo por programa específica (horários);
- Gravação de vídeo por detecção de movimento;
- Gravação de vídeo por eventos de alarme com tempo programável;
- Sensibilidade e a máscara (área) da detecção de movimento serão configuráveis individualmente para cada câmera;
- Exportação de vídeo em formato AVI;
- Exportação de imagens em pelo menos um dos formatos: .bmp e .jpe;
- Controle de usuários;
- Integração com Active Directory;

- Perfis de usuarios diferenciados (no minimo um perfil de adminstracao e um de visualização devidos);
- Permitir, no minimo, quatro usuario simultaneos;
- Suporte a pesquisa de eventos baseados em data, hora e cameras;
- Interface Web;
- Geração de logs de auditoria do sistema que armazene acesso, buscas e alterações;

1.11. Predição, Detecção e Extinção de incendio;

A) A solução de Datacenter Modular, é capaz de manter-se integra se exposta externamente por até 120 (cento e vinte) minutos à temperaturas de até 1100°C (aderente á norma NBR10136), além de possuir inteligente e detecção e extinção de incendio interno;

B) O sistema de detecção de incendio será do tipo VESDA ou similar;

C) O sistema de detecção de incendio será do tipo FM200 ou Novec1230 (sem resíduos; não tóxico sem alterações significativas na umidade relativa do ar, ideal para ambientes fechados, não danifica equipamentos; aderente ás normas ABNT 17240 e NFPA2001);

D) O sistema deve ser capaz de atuar no mínimo duas vezes sem que haja necessidade de recarga do gás;

E) Todos os componentes do sistema de detecção e extinção de incêndio, incluindo eletrodutos, calhas e outros itens necessários, estão aderentes ás normas ABNT 17240 e NPFA2001;

F) O sistemas é capaz de agir à detecções de forma automatica e inteligente tomando decisões adequadas sobre disparo e outras variáveis que garantam a eficacia do sistema como um todo;

G) O sistema possui os seguintes tipos de alarmes:

- Sonoro interno;
- Sonoro externo;
- Visual interno;
- Visual externo;
- Integrado ao sistema CFTV por meio de interfaces de contatos secos;

H) O sistema irá possuir chave de bloqueio que possibilite, durante o periodo que vai desde o primeiro alarme até o disparo do agente extintor, o inter rompimento do processo;

I) O sistema irá possuir chave que possibilite o disparo manual do agente extintor para casos onde a detecção automatica de incendio falhar;

J) A carga das baterias internas deve ser monitorável de forma integrada pelo sistema de supervisão;

1.12. Controle de Acesso Fisico

A) Todas as partas da Solução Datacenter Modula Indoor, serão equipadas com sensores que indiquem o estado aberto ou fechado. Estes sensores acionarão alarmes que serão monitorados pelo sistema de supervisão além de integrados ao sistema CFTV;

B) O sistema possui controle de abertura de todas as portas baseado em identificação biométrica e em autenticação por usuário e senha, sendo este segundo utilizado apenas em casos de exceção onde o controle biometrico não pude ser aplicado;

C) Todos os acessos serão registrados, armazenados e passíveis de auditoria;

D) O sistema possui interface web para configuração das regras de acesso baseadas em pessoas, grupo de pessoas e horário, além de geração de relatórios. O sistema é capaz de aplicar regras diferenciadas para cada uma das portas de acesso;

E) Em casos de falha do sistema biométrico, as portas com este controle são passíveis de serem abertas com a utilização de chave; Os acessos realizados por este meio serão registrados e gerando alertas de acesso indevido;

1.13.Sistema de Supervisão

A) Irá fazer parte da solução um sistema de supervisão do ambiente que consolidará as informações dos sensores e outros controles relacionados aos sistemas de condicionamento de ar, detecção e extinção de incêndio, sistema de UPS, grupo gerador, controle de acesso, estado das PDUs dos racks e demais componentes da solução;

B) O sistema de supervisão irá funcionar completamente no ambiente na CONTRATANTE sem qualquer requisito de conectividade ao ambiente da CONTRATADA;

C) Caso a CONTRATADA ofereça o serviço de monitoramento remoto (Sistema de supervisão em seu ambiente), este será considerado opcional por parte da CONTRATANTE e caso ela opte por utilizá-la não desobrigará a CONTRATADA a entregar solução completa de supervisão no ambiente da CONTRATANTE;

D) O sistema será capaz de gerar alertas visuais, por email e SMS;

E) O sistema irá trabalhar com diferentes criticidades de alertas configuráveis pelo usuário;

F) O sistema será capaz de gerar, no mínimo relatórios:

- De Eventos;
- De alertas;
- Estado e histórico de medições do ambiente: consumo geral, consumo por rack, temperatura do ambiente, temperatura por rack, umidade e demais variáveis ambientais pertinentes;
- Estado e histórico dos itens do UPS: tensão e corrente das baterias; tensão e corrente de entrada por fase, tensão e corrente de saída por fase;
- Grupo Motor Gerador: Tensão e corrente de saída, frequência de saída, RPM, nível de combustível nos tanques, temperatura;
- Detecção e Extinção de incêndio: estado/nível do gás de extinção de incêndio;

G) O sistema de supervisão possui interface web de forma a permitir o acesso remoto simplificado;

H) Serão fornecidos 4 (quatro) monitores tela plana, Full HD, de no mínimo 50", com entradas VGA e HDMI a fim de compor parte de um centro de operações de rede;

1.14.Inicialização

A) A CONTRATADA irá prover todo o serviço de instalação, inicialização e testes de todos os componentes da solução;

B) A CONTRATADA irá realizar a entrega a instalação da solução em até 120 (centro e vinte) dias corridos após a assinatura do contrato;

- Será considerada parte da inicialização da solução de Datacenter Modular Indoor, o desmonte, transporte, instalação no Datacenter, integração com rede elétrica da concessionária e outras atividades de moving dos equipamentos não fornecidos pela CONTRATADA (Storages IBM XIV, FITOTECA, TS3500 e seus módulos e storage Dell);

C) A comprovação de finalização do moving será feita por meio de checklist de testes dos equipamentos, a serem elaborados pela CONTRATADA e aprovados pela equipe da CONTRANTE. Os checklist irá ser preenchido antes e após o moving e devem apresentar exatamente os mesmos resultados, não deve haver qualquer nova mensagem de erro ou alerta;

D) Os checklists devem cobrir no mínimo as seguintes etapas:

- Os checklists devem cobrir no mínimo as seguintes etapas:
- Transporte especializado;
- Acompanhamento do shutdown em cada equipamento;
- Retirada do equipamento do rack;
- Desmonte da posição correspondente;
- Limpeza dos equipamentos interna e externamente;
- Identificação dos equipamentos e trilhos;
- Acompanhamento do transporte dos equipamentos;
- Desembalagem dos equipamentos no destino;
- Montagem dos equipamentos nos racks;
- Conectorização dos equipamentos;
- Acompanhamento do power on dos equipamentos;
- Acompanhamento de testes das funcionalidades;
- Conectorização dos equipamentos;
- Acompanhamentos de testes das funcionalidades físicas;
- Organização do cabeamento;
- Aceite provisório – Aceite por parte da CONTRATANTE da entrega e instalação física de todos os componentes;
- Aceite da Solução – Aceite final por parte da CONTRATANTE de toda a solução incluindo-se todas as atividades de inicialização e customização;
- A contratada irá disponibilizar um técnico in loco por no mínimo 03 (três) dias a contar da data de entrega final da solução para fins de operação assistida;

1.15. Garantia

A) A garantia para todos os componentes, parte desta solução será de 12 (doze) meses;

B) Os prazos de garantia começam a ser contados a partir da data da entrega final atestada pela CONTRATANTE;

C) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica aos equipamentos que compõem a solução por meio de manutenção corretiva e preventiva, sem custos para a CONTRATANTE, incluindo reposição ou recarga de itens que possuam prazo de validade inferior ao período total de garantia;

D) Quaisquer defeitos que venha a ser apresentados de forma intermitente e definitiva após a manutenção corretiva, a CONTRATADA irá remover e substituir os componentes danificados, obedecendo ao SLA:

- Máximo de 72 horas corridas, para os componentes dos UPS com seus respectivos acessórios;
- Máximo de 15 (quinze) dias corridos, para os componentes do Grupo Motor Gerador com seus respectivos acessórios;
- Máximo de 15 (quinze) dias corridos para os componentes do sistema de condicionamento de ar;
- Máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para os componentes dos racks, acessórios e instrumentos de monitoramento;

E) No caso de quaisquer defeitos que venham a ser apresentados de forma intermitente e definitiva após a manutenção corretiva, a CONTRATADA irá remover e substituir os componentes danificados, no máximo de 96 (noventa e seis) horas corridas. Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da notificação emitida pela CONTRANTE;

F) Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, serão ser compatíveis com os ofertados pela CONTRATADA e serão estar de acordo com os manuais e norma técnicas especificadas pelo fabricante;

G) Fazem parte do escopo da Solução de Datacenter Modular, todas as licenças de software necessárias para o monitoramento ambiental (temperatura, acionamento de alarmes, câmera, biometria e demais componentes do sistema de supervisão), incluindo sistemas operacionais, sistemas de gerenciamento e quaisquer outros softwares necessários. As licenças de software serão ser fornecidas livres de quaisquer limites tais como quanto ao número de equipamentos ou objetos gerenciados, elementos de rede, número de usuários, número de servidores, número de CPUs/Núcleos (cores) ou qualquer outra variável que possa limitar a sua operação, mesmo com aumento do número de equipamentos instalados.

H) As licenças de software que compõe a solução devem ser fornecidas em carácter perpétuo e definitivo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA tenha acesso às dependências da CONTRATANTE Servilços, onde os equipamentos serão instalados e testados, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

2.2 Designar gestor que efetuará sua representação perante a CONTRATADA para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados;

2.3 Colocar à disposição da CONTRATADA os equipamentos mínimos e documentação necessários para a realização das atividades quando estas forem executadas nas instalações do CONTRATANTE, com exceção das licenças de software necessárias para os serviços, tais como licenças de ferramentas de desenvolvimento e outras, as quais serão providenciadas pela própria CONTRATADA;

2.4 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que diz respeito ao contrato;

2.5 Verificar configuração do(s) objeto(s) e, quando atenderem aos requisitos do contrato, aprova-los;

2.6 Verificar configuração de hardware e software básicos instalados nos equipamentos, e, quando atenderem ao objeto do contrato, aprová-los;

2.7 Efetuar os pagamentos das faturas dentro dos prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. São condições para assinatura do contrato:
 - 3.1.1. Comprovação das condições de habilitação;
- 3.2. Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 3.4. Executar o fornecimento do(s) objeto(s) dentro das especificações exigidas e constantes da proposta apresentada;
- 3.5. Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo CONTRATANTE;
- 3.6. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 3.7. Comunicar ao Diretor da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do(s) objeto(s) e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 3.8. Entregar o(s) objeto(s), novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidas;
- 3.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 3.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 3.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes deste contrato;
- 3.13. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 3.14. Prestar os serviços no prazo, quantidade e especificações solicitadas conforme as características descritas na sua proposta;
- 3.15. Colocar, nos prazos contratados, os profissionais à disposição da CONTRATANTE para execução dos serviços;
- 3.16. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos e contribuições sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los nas épocas próprias, haja vista que os empregados da CONTRATADA não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.17. Manter garantia contra defeitos de hardware e software, inclusive atualização de versões dos programas instalados durante o período de 12 (DOZE) meses, sendo este determinado como Garantia;
- 3.18. A entrega e instalação de todo o material irá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da aceitação do Projeto Executivo pela CONTRATANTE. O referido projeto será elaborado pela CONTRATADA após assinatura deste Contrato;
- 3.19. Fornecer a CONTRATANTE, no ato da homologação dos serviços, os manuais de usuário, técnico e operacional e demais documentos relativos ao equipamento e serviços de instalação;



- 3.20. Manter durante o curso do contrato e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades da CONTRATANTE, das quais venha a ter conhecimento ou às quais venha a ter acesso por força do cumprimento do contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros;
- 3.21. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços objeto deste contrato, bem como nas instalações e demais bens de propriedade da CONTRATANTE;
- 3.22. Colaborar com a CONTRATANTE no desenvolvimento de qualquer procedimento de auditoria que o mesmo decida realizar na área de tecnologia, permitindo que auditores, sejam eles internos ou externos, a Área de Segurança de TI ou outros prepostos designados pela CONTRATANTE tenham amplo acesso a dados, informações, equipamentos, instalações, profissionais e documentos que julguem necessários à conclusão de seu trabalho;
- 3.23. Caso seja detectado qualquer problema na homologação do objeto do contrato, em qualquer uma das funcionalidades, a CONTRATADA irá efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.24. A homologação da SOLUÇÃO e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ocorrerá após a conclusão e aceitação de todos os testes do serviço pela CONTRATANTE;
- 3.25. Responsabilizar-se pelos empregados que colocar à disposição da CONTRATANTE se for o caso, observadas as legislações trabalhistas e a Lei Previdenciária Social;
- 3.26. É vedada a participação de consórcio em qualquer uma de suas formas;
- 3.27. Informar a CONTRATANTE, em um prazo não superior a 24 horas, contadas a partir de
- 3.28. A CONTRATADA irá apresentar um Plano de Contingência atualizado para os casos de incidentes que prejudiquem o andamento normal dos serviços contratados, num prazo de 20 dias corridos da aprovação do projeto de implantação. O referido Plano será avaliado pelo Gerência de Continuidade de Negócio da CONTRATANTE, e será mantido atualizado, sendo entregue, a cada nova versão;
- 3.29. O CONTRATANTE poderá validar ou não o Plano de Contingência da CONTRATADA. No caso de não validação a CONTRATANTE poderá solicitar alterações/mudanças no mesmo, sempre em acordo com a CONTRATADA;
- 3.30. O CONTRATANTE também poderá solicitar a criação de Plano para cobrir um incidente ainda não contemplado do Plano de Contingência da CONTRATADA;
- 3.31. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 3.32. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 3.33. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 3.34. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 3.35. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 3.36. Não será permitida a subcontratação total ou parcial, a não ser em obras civis ou não ligadas a Datacenter Modular Indoor. Neste caso, a CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela entrega

3.37. Havendo a subcontratação, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a administração, assim como junto aos órgãos competentes, pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

3.38. Será de responsabilidade da contratada qualquer obrigação financeira, tributária ou contributiva decorrente da subcontratação, não sendo admitida a majoração do contrato para esse fim;

3.39. A CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

3.40. A CONTRATADA irá apresentar, ao longo do período contratual, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e/ou empresa de pequeno porte que será subcontratada, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização;

3.41. Expirado o prazo estabelecido no item anterior e não havendo regularização da documentação de regularidade da subcontratada, implicará em rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com validade a partir da data de sua assinatura, com eficácia após o pedido de compra emitido pelo setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 5.179.996,99 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Para verificar se a entrega do(s) objeto(s) está seguindo o cronograma apresentado pela empresa, assim como a verificação da qualidade e especificações técnicas dos mesmos durante o período de 120 dias corridos, após a assinatura do contrato, serão feitas 5 (cinco) medições conforme cronograma, e caso a etapa tenha sido concluída, será realizado o respectivo pagamento;

6.2. O valor global será dividido em 5 parcelas;

6.3. O pagamento será realizado ao final de cada medição da seguinte forma:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ETAPAS	ENTREGÁVEL	EMIÇÃO DA NOTA FISCAL	PERCENTUAL	MEDIÇÃO (DIAS)	DESEMBOLSO
1	Projeto Executivo	Serviço de Elaboração de Projeto Executivo	15%	20	15%
2	Obras Civis	Serviços de adequações na sala - obra civil	10%	50	20%
	Integração Gerador e Elétrica Externa	Serviço de Integração Elétrica Gerador e Externa	10%		
3	Montagem sala	Serviço de Instalação: Piso Elevador, Paredes Corta Fogo e Portas	15%	80	15%

4	Cabeamento Elétrico, Cabeamento Estruturado e Automação da Sala	Serviço de Instalação: Quadros Elétricos, UPS, Extinção e Predição de Incêndios, Biometria e CFTV e Cabeamento Estruturado	20%	90	25%
5	Ar Condicionado	Serviço de Instalação e Ativação dos Ar Condicionados de Precisão	15%	30	10
6	Moving	Serviço de moving	3%	120	15%
	Ativação da sala	Serviço de ativação da sala e teste	5%		
	Treinamento	Serviço de treinamento	2%		
	Entrega Definitiva, início da Garantia e Monitoria	Serviço de certificação	5%		
TOTAL			100%		100%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

- 7.1. O objeto será recebido da seguinte forma:
- 7.1.1. Recebimento Provisório: a cada medição;
- 7.1.2. Recebimento Definitivo: em até 10 (DEZ) dias corridos contados a partir do recebimento provisório da última medição;
- 7.2. Nos casos de recusa do(s) objeto(s), quando da entrega do(s) mesmo(s), a CONTRATADA terá o prazo de, no máximo até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Devolução de Materiais, a ser emitido pela equipe de recebimento, para a substituição do(s) objeto(s), sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE ou demonstrar improcedência da recusa no prazo máximo de 2 dias, a partir da comunicação oficial feita pela CONTRATANTE;
- 7.3. Havendo necessidade de emissão do Termo de Devolução de Materiais, serão suspensos os prazos para os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas com o presente contrato totalizam a importância de R\$5.179.996,99 (Cinco milhões, cento setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos);
- 8.2. e correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, empenhos globais:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO:

- 9.1. O Prazo Total Máximo Para Entrega Da Solução: 120 (cento e vinte) dias;
- 9.2. Os prazos citados em dias correspondem a dias corridos e não úteis;

9.4. Ao fim de cada etapa, o funcionario designado porele, atestará os serviços, conforme cronograma previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO:

10.1. O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO SERÁ DE 12 (DOZE) meses;

10.2. A SOLUÇÃO terá garantia total mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, incluindo todos os componentes e equipamentos que compõe a SOLUÇÃO, sendo que a garantia será “on site”, isto é, no local onde os itens estiverem instalados, contados a partir da emissão do termo de aceitação final da Datacenter Modular Indoor;

10.3. Os serviços de garantia serão incluir o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos, ferramentas, infraestrutura e peças de reposição originais;

10.4. Caso necessário ser acionada a garantia do produto, utilizar durante a manutenção corretiva, somente peças que tenham padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

10.5. A Garantia engloba todos os itens que fazem parte da solução do Datacenter Modular Indoor, objeto do Termo de Referência;

10.6. O Datacenter Modular Indoor será projetado para funcionar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 366 (trezentos e sessenta e seis) por ano, 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia e prover alta disponibilidade e suportar serviços de TIC de missão crítica;

10.7. O Datacenter Modular Indoor terá vida útil estimada, no mínimo, de 10 (DEZ) anos de continuidade, sendo que a CONTRATADA irá prover extensão de garantia e fornecimento de peças de reposição ou de equipamentos, admitindo-se compatíveis (com especificações iguais ou superiores) em caso de descontinuidade dos inicialmente instalados, durante este período, se a CONTRATANTE assim exigir;

10.8. Os serviços de garantia e manutenção estendida para a DATA CENTER MODULAR INDOOR e demais componentes da solução poderão ser renovados por período(s) sucessivo(s), limitados a um prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Os reajustes serão aplicados de acordo com as normas e diretrizes de reajustes de contratos da CONTRATANTE;

10.9. Fica facultado a CONTRATANTE decidir pela renovação ou celebração de um novo contrato, de acordo com o interesse público, buscando sempre a condição mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão vinculados ao aceite das entregas de cada etapa, conforme cronograma previsto na cláusula sexta e será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação dos documentos do projeto.

11.2. Alternativamente, o pagamento poderá ser realizado por meio de nota fiscal e/ou fatura com código de barras sempre que essa for uma prática do mercado para o objeto, e desde que a contratada apresente esse documento em tempo hábil para a realização do pagamento;

11.3. A nota fiscal e/ou fatura com código de barras será amplamente aceita pelas instituições financeiras arrecadoras para que a contratante possa substituir a forma usual de pagamento mediante depósito em conta corrente;

- 11.4. A Nota Fiscal para pagamento será acompanhada das seguintes documentações:
- 11.4.1 CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- 11.4.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.4.3 Certidão CAIXA (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 11.4.4 Certidão Conjunta da Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- 11.4.5 Certidão Negativa - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.4.6 Certidão Negativa - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.4.7 Os referidos documentos, incluindo a Nota Fiscal, serão ser protocolados eletronicamente na Seção de Protocolo do Contratante;
- 11.5. É vedada a cobrança de qualquer taxa, que não se refira aos serviços contratados, no documento com código de barras emitido para pagamento ao contratado;
- 11.6. Poderá ser compensada, nos pagamentos à contratada, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em razão de penalidade ou inadimplência, desde que essa obrigação seja criada por decisão final em processo administrativo da qual não caiba mais recurso, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 11.7. No caso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderão ser exigidos os seguintes consectários legais:
- 11.7.1 Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, sobre o valor do pagamento em atraso;
- 11.7.2 Correção monetária com base na variação IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

- 12.1.1. O valor global contratado poderá ser reajustado, na vigência da execução do serviço, se decorridos 12 (doze) meses de seu início, pelo IGP-M acumulado nos 12 (dozes) meses;
- 12.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA encaminhar os pedidos de reajustes de preços acompanhados de cópia de documentos que atestem o percentual de reajuste autorizado;
- 12.1.3. Caso a execução se prolongue por tempo superior a 12 (doze) meses, por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será admitido reajuste do valor contratado;

12.2. DA REVISÃO

- 12.2.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (recomposição de Custos);
- 12.2.2. As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato serão feitas acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato após comprovação de que se trata de configuração álea extraordinária e extracontratual e que, caso seja aprovado, se fará por meio de aditamento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:



13.1. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato (garantia), para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. Será exigido na assinatura do contrato a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;

14.1.1. O comprovante da garantia será apresentado a administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, mediante opção por uma das seguintes modalidades:

14.1.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.1.1.2 - Seguro-garantia;

14.1.1.3 - Fiança bancária.

14.1.2. A garantia prestada em dinheiro será depositada, mediante “Depósito Identificado” com o CNPJ da empresa, na conta abaixo indicada:

Banco: Bradesco

Agencia: 0422

Conta: 122012-8

14.1.3. Quando a garantia for prestada mediante fiança bancária ou seguro garantia, a apresentação da mesma poderá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

14.1.4. A garantia apresentada terá que ser válida para todo o período de execução contratual e mais três meses após seu encerramento;

14.1.5. A não apresentação da garantia nos prazos fixados configura o descumprimento total da obrigação principal contratada, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES:

15.1. Conforme a gravidade das faltas cometidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções de advertência, multa, declaração de inidoneidade e rescisão contratual;

15.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de abrange ao interesse do serviço contratado;

15.3. A inexecução contratual, por atraso injustificado na execução, configura falta média, sujeitando a contratada à penalidade multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para assinatura e devolução do contrato, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;

b) 0,7% (sete décimos percentuais) ao dia sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias, limitado a 60 (sessenta) dias. A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e será considerada inexecução total ou parcial,

conforme o caso;

d) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante período da garantia, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

e) 12% (doze por cento) sobre o valor total da proposta, na hipótese de atraso por período superior a 10 (dez) dias, podendo rescindir o contrato por inexecução parcial;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar a rescisão contratual;

g) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;

15.4. A prática de falta grave poderá ensejar a rescisão contratual e Declaração de inidoneidade para licitar, sendo devidamente apuradas em processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. Os casos de rescisão contratual serão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

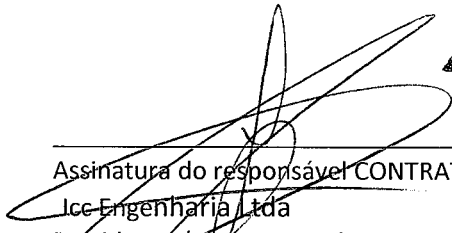
16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

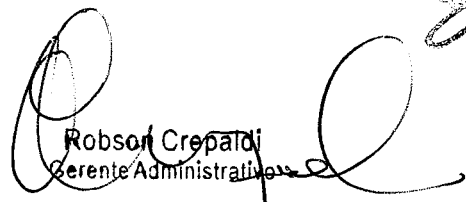
16.2.1. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

16.2.2. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

16.3. A rescisão será precedida de processo administrativo com autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Jundiaí, 20 de abril de 2017.


Assinatura do responsável CONTRATADA
Ice Engenharia Ltda
Presidente / Diretor Geral
João Batista Ferreira
CPF: 037.524.088-80


Assinatura do responsável CONTRATANTE
Chain Serviços e Contact Center SA
Gerente de Facilities
Robson Dias Crepaldi
CPF: 101.083.018-00

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3871-4946

Reconheço, por semelhança a firma de: (1) JOÃO BATISTA FERREIRA, com valor econômico.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.
Em testemunha da verdade.

Selo(s): 1 Ato: CIAB-0134474
Por Firma R\$ 12,20 Total R\$ 12,20 | 202298111335900095096-009920
CAROLINE GOMES LENCINA - Escrevente Autorizada

C11041AB0134474
VALOR ECONÔMICO: R\$ 12,20
11/28/23
FEB 01 2023
14:58:48
Código de Autenticação: 00810222
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP

29

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP

Saldo de Oliveira Salvador - Oficial

Rua Lacerda Franco, 171 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4687-1900

Reconheço por semelhança a firma de: **ROBSON DIAS**
CREPALDI, em documento com valor econômico, e dou
fé.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2023.

Em Teste

da verdade.

Samuel Rodrigo Tezzan Escrevente

Total: R\$ 12,25



Colégio Notarial do Brasil São Paulo 1971-SP

4.123

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1

C10505AA0727091

LAUDO TÉCNICO – DATA CENTER FIDELITY

Nome: José de Araújo Neto

CPF: 086.766.438-06

CREA: 5060273012

Engenheiro Mecânico

OBJETO: VALIDAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objetivo: Atestar que os serviços firmados entre a JCC Engenharia LTDA e a A Fidelity National Serviços Contact Center Ltda foram realizados no quantitativo e capacidades expressos no Atestado de Capacidade Técnica.

Obras/Serviços:

Contratante: A Fidelity National Serviços Contact Center Ltda

Contratada: JCC Engenharia LTDA

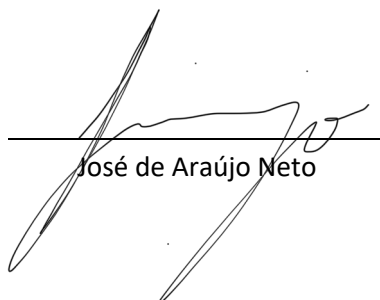
A JCC Engenharia LTDA, executou o projeto, instalação, comissionamento e demais serviços relacionados a implantação de 01 (um) Data Center Principal Indoor Seguro C001 e de 03 (três) Data Centers Indoor Seguros (menores com capacidade escalável), C006 Salas 01,02 e 03, compreendendo toda infraestrutura e os subsistemas discriminados, assim como os quantitativos e capacidades apresentados, deixando os totalmente operacionais conforme Atestado de Capacidade Técnica.

Fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado, rede frigorífica, sistemas de automação, grupo moto gerador, rede hidráulica de combate a incêndio e comissionamento e Star-Up.

Tendo com seu responsável técnico o Eng. Mecânico Denilson Araujo da Silva na disciplina de mecânica, os serviços encontram-se registrada sob a ART número - 28027230220577831 registrada no CREA-SP.

Conclusão: Atestamos que a empresa cumpriu de forma satisfatória os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone.

Este documento não exime a Contratada e seus respectivos profissionais de sua responsabilidade técnica



José de Araújo Neto



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221364416

1. Responsável Técnico

JOSE DE ARAUJO NETO

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico**

Empresa Contratada: **J C C ENGENHARIA LTDA**

RNP: **2605094251**

Registro: **5060273012-SP**

Registro: **1936836-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JCC ENGENHARIA LTDA.**

Endereço: **Rua JOÃO TIBIRIÇÁ**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Contrato: **001/22**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **03.734.545/0001-10**

Nº: **677**

Bairro: **LAPA**

UF: **SP**

CEP: **05077-000**

Celebrado em: **01/08/2022**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida MARIA COELHO AGUIAR**

Complemento: **Bloco D - 4º andar**

Cidade: **São Paulo**

Data de Início: **25/08/2022**

Previsão de Término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **Fidelity National Serviços Contact Center Ltda.**

Nº: **215**

Bairro: **JARDIM SÃO LUÍS**

UF: **SP**

CEP: **05805-000**

Código:

CPF/CNPJ: **19.581.571/0001-95**

4. Atividade Técnica

Execução	Laudo	Sistemas	Climatização	Quantidade	Unidade
1				9,00000	tonelada refrigeração

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo referente a execução de projeto, instalação, comissionamento e demais serviços relacionados a implantação de 01 (um) Data Center Principal Indoor Seguro C001 com duas máquinas de 15 kW (uma reserva) e de 03 (três) Data Centers Indoor Seguros (menores com capacidade escalável), C006 Salas 01,02 e 03 sendo cada uma com dois equipamentos de 1,5 TR (uma reserva), um sistema Sistema de piso elevado com 45M²; um sistema de predição contra incêndio (Vesda VLF 250); um Cilindro de gás FM200 de 55KG; compreendendo toda infraestrutura e os subsistemas discriminados, assim como os quantitativos e capacidades apresentados, deixando os totalmente operacionais conforme Atestado de Capacidade Técnica.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Baunani 29 de agosto de 2022

Local

data

JOAO BATISTA FERREIRA:03752408880

JOSE DE ARAUJO NETO - CPF: 086.766.438-06

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA

FERREIRA:03752408880

Dados: 2022.08.31 11:11:28 -03'00'

JCC ENGENHARIA LTDA. - CPF/CNPJ: 03.734.545/0001-10

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 29/08/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230221364416

Versão do sistema

Impresso em: 30/08/2022 20:45:12

LAUDO TÉCNICO – DATA CENTER FIDELITY

Nome: Leandro Araújo da Silva
CPF: 283.919.178-43
CREA: 260138741-6
Engenheiro Eletricista

OBJETO: VALIDAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objetivo: Atestar que os serviços firmados entre a JCC Engenharia LTDA e a A Fidelity National Serviços Contact Center Ltda foram realizados no quantitativo e capacidades expressos no Atestado de Capacidade Técnica.

Obras/Serviços:

Contratante: A Fidelity National Serviços Contact Center Ltda
Contratada: JCC Engenharia LTDA

A JCC Engenharia LTDA, executou o projeto, fornecimento, instalação, comissionamento e demais serviços relacionados a implantação de 01 (um) Data Center Principal Indoor Seguro C001 e de 03 (três) Data Centers Indoor Seguros (menores com capacidade escalável), C006 Salas 01,02 e 03, compreendendo toda infraestrutura e os subsistemas discriminados, assim como os quantitativos e capacidades apresentados, deixando os totalmente operacionais conforme Atestado de Capacidade Técnica.

Consiste na implantação da solução de datacenter indoor em conformidade com a norma ANSI TIA 942 no nível 03, incluindo sistemas redundante de UPS, sistemas de cabeamento estruturado sendo metálico, e ótimo sistema de alarme, CFTV, gerador, controle biométrico e todos os sistemas para o perfeito funcionamento;

Tendo com seu responsável técnico o Eng^o Leandro Araújo da Silva na disciplina de Eletricista, os serviços encontram-se registrada sob a ART número - 28027230220499072 registrada no CREA-SP.

Conclusão: Atestamos que a empresa cumpriu de forma satisfatória os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone.

Este documento não exime a Contratada e seus respectivos profissionais de sua responsabilidade técnica


Leandro Araújo da Silva
Eng^o Eletricista



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221327538

1. Responsável Técnico

LEANDRO ARAUJO DA SILVA

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **J C C ENGENHARIA LTDA**

RNP: **2601387416**

Registro: **5062111458-SP**

Registro: **1936836-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JCC ENGENHARIA**

Endereço: **Rua MONTE PASCAL**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Contrato: **001/2022**

Valor: R\$ **2.500,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **03.734.545/0001-10**

Nº: **370**

Bairro: **LAPA**

UF: **SP**

CEP: **05078-010**

Celebrado em: **01/08/2022**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida MARIA COELHO AGUIAR**

Complemento: **Bloco D, 4º andar (parte)**

Cidade: **São Paulo**

Data de Início: **08/08/2022**

Previsão de Término: **26/08/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Fidelity National Serviços Contact Center Ltda**

Nº: **215**

Bairro: **JARDIM SÃO LUÍS**

UF: **SP**

CEP: **05805-000**

Código:

CPF/CNPJ: **19.581.571/0001-95**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	de Instalações Elétricas	750,00000	quilovolt-ampère
Execução				
2	Laudo	Sistema de Alarme e Proteção	1,00000	unidade
	Laudo	Cabeamento Estruturado	300,00000	Pontos de Rede
	Laudo	Sistemas de Controle Automático de Equipamentos	1,00000	unidade
	Laudo	Circuito Fechado de TV	9,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta Anotação de Responsabilidade Técnica refere-se ao Laudo Técnico N°001-2022, que atesta que os serviços firmados entre a Jcc Engenharia e Fidelity, foram realizados no quantitativo e capacidades e conforme normas técnicas vigentes, expressos no Atestado de Capacidade Técnica emitido à JCC ENGENHARIA LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MOCOCA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

LEANDRO ARAUJO DA SILVA - CPF: 283.919.178-43

JOAO BATISTA FERREIRA:03752408880

JCC ENGENHARIA - CPF/CNPJ: 03.734.545/0001-10

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 25/08/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230221327538

Versão do sistema

Impresso em: 31/08/2022 09:15:03



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220008764

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOAO BATISTA FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO BATISTA FERREIRA
Registro: 5063859569-SP RNP: 2611034532
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 28027230221502091 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/09/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220499072
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: J C C ENGENHARIA LTDA

Contratante: Fidelity National Serviços e Contact Center Ltda.
AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR No.: 215
Complemento: BLOCO D, 4º ANDAR Bairro: JARDIM SÃO LUÍS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05805000 . PAIS: BRASIL
Contrato: PP- C145-21 Celebrado em : 14/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.470.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN No.: 1440
Complemento: Bairro: JARDIM SHANGAI
Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13214205 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/12/2021 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Fidelity National Serviços e Contact Center Ltda. CNPJ: 19.581.571/0003-57

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Painel Elétrico. 4,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio. 1,00000 unidade. 3) Execução, Manutenção, Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio. 1,00000 unidade. 4) Execução, Manutenção, Circuito Fechado de TV. 1,00000 unidade. 5) Execução, Manutenção, Fibra Óptica. 1,00000 unidade. 6) Execução, Instalação, Lançamento, Cabo de Multicabos de Sinal. 410,00000 Pontos de Rede. 7) Execução, Manutenção, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. 1,00000 unidade. 8) Execução, Manutenção, Lançamento, Cabo de Multicabos de Sinal. 1,00000 unidade. 9) Execução, Manutenção, Cabeamento Estruturado. 1,00000 unidade. 10) Execução, Instalação, de Sistemas e de Instalações Elétricas . 12,00000 unidade. 11) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV. 10,00000 unidade. 12) Execução, Manutenção, Painel Elétrico. 1,00000 unidade. 13) Execução, Instalação, Fibra Óptica. 100,00000 metro. 14) Execução, Manutenção, de Sistemas e de Instalações Elétricas . 1,00000 unidade. 15) Execução, Manutenção, Sistema de Aterramento. 1,00000 unidade. 16) Execução, Manutenção, de Instalação e/ou Manutenção de Grupo Motorizador. 1,00000 unidade. 17) Execução, Manutenção, Painel Elétrico. 1,00000 unidade.

Observações

Instalação de 4,00 quadro (01 geral, 01 de distribuição e 02 elétricos). Instalação de 1,00 circuito alimentador trifásico para quadro geral, 01 para quadro estabilizado e 02 para quadro de ar-condicionado com total de 900mts lançados; a potencia da instalação elétrica é 140 KvA e de iluminação é 6 Kw e conectorização de 100 metros linear em fibra optica 06P 12FO multimodo OM4; Instalação de 1 DIO Furukawa e realização de fusões da fibra optica; instalação de 3,00 racks de 44 U s e instalação de infraestrutura seca e

cabeamento estruturado para 410 pontos de rede CAT5e. Instalação de 01 central de detecção e alarme de até 64 endereços; 01 DPS, 04 acionadores manuais, 04 sinalizadores, áudios/visuais e 31 detectores analógicos de fumaças endereçáveis. Instalação de infraestrutura seca para atendimento de 10 câmeras localizado centro de operações e manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24x7x365

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008764

26/09/2022 08:35:09

Autenticação Digital: f135C6kGnTaya1CUzGTTnsgJyByBg30Js

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220008764

Atividade em andamento

Profissional: JOAO BATISTA FERREIRA
Registro: 5063859569-SP RNP: 2611034532
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
Número do CREASP do profissional DENILSON ARAUJO DA SILVA - CREASP 5070523445, não conforme consta no atestado de capacidade técnica.
Data de início 20/12/2021 conforme declarado na ART pelo profissional.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica Eletrônica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008764

26/09/2022 08:35:09

Autenticação Digital: f135C6kGnTaya1CUzGTTnsgJByBg30Js

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220008762

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENILSON ARAUJO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENILSON ARAUJO DA SILVA
Registro: 5070523445-SP RNP: 2618733096
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 28027230221502225 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/09/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220577831
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: J C C ENGENHARIA LTDA

Contratante: Fidelity National Serviços e Contact Center Ltda.
AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR No.: 215
Complemento: BLOCO D, 4º ANDAR Bairro: JARDIM SÃO LUÍS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05805000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 14/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.470.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN No.: 1440
Complemento: Bairro: JARDIM SHANGAI
Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13214205 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/12/2021 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Fidelity National Serviços e Contact Center Ltda. CNPJ: 19.581.571/0003-57

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Máquinas / Equipamentos, Ar Condicionado. 10,00000 unidade. 2) Execução, Manutenção, Máquinas / Equipamentos, Ar Condicionado. 10,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Máquinas / Equipamentos, Climatização. 10,00000 unidade. 4) Execução, Manutenção, Máquinas / Equipamentos, Climatização. 10,00000 unidade. 5) Execução, Manutenção, de Instalação e/ou Manutenção de Grupo Motogerador. 1,00000 unidade.

Observações

Instalação de 03 conj. de ar-condicionado do tipo cassete de capacidade total de 12 TR, 02 conj. de equipamentos de ar condicionado de capacidade total de 3 TR e 02 sistemas de ar condicionado, cada sistema é composto por 02 condensadoras de 12 TR cada e possui 01 modulo trocador de calor de capacidade de 25 TR e 01 modulo ventilador. Instalação de exaustores/ventiladores de total de vazão de 31.500m³/h . Instalação e isolamento de tubulação frigorificam. Fabricação, fixação de suportes e instalação de rede de dutos em chapa galvanizada para insuflamento, retorno e exaustão nos ambientes C06, Sala de break, sanitários. Fixação de suportes e instalação de rede frigorifica dos equipamentos de ar-condicionado (solda de tubo de cobre e isolamento com tubo elastomérico) dos ambientes C06, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24x7x365

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
Número do CREASP do profissional DENILSON ARAUJO DA SILVA - CREASP 5070523445, não conforme consta no atestado de capacidade técnica.
Data de início 20/12/2021 conforme declarado na ART pelo profissional.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008762
23/09/2022 17:35:56
Autenticação Digital: aagGTJFCzJJCxJx1G1y3l61UxCTaJ1K1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





FIS - Fidelity Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Fidelity National Serviços Contact Center Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 19.581.571/0001-95, com sede de São Paulo (SP), na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D, 4º andar (parte), Jardim São Luís, CEP 05805-000 e com filiais (a) na Cidade de Jundiaí (SP), na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.440, Blocos VIII, XI, XVI, XVII, XXIII, XL e XLI, Vila Santana, CEP 13214-205, neste ato representada por Lucas Fernandes Rodela, CPF: 330.891.718-13 atesta para os devidos fins que a a JCC Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 03.734.545/0001-10, com Inscrição Estadual nº 142.277.837.118 e Inscrição Municipal nº 3.187.607-2, com sede na Rua João Tibiriçá, 677, Lapa, CEP 05070-000, na cidade de São Paulo (SP), elaborou o projeto, executou, forneceu e prestou os serviços de implementação e manutenção, de forma satisfatória e sem nada que desabone, de todas as instalações referentes ao Data Center Principal C.O01 – Sala Segura e 02 Datacenter menores, escalável em capacidade, iniciando a garantia integral, manutenção preventiva e corretiva, suporte 24x7x365 desde a sua implantação; totalizando 36 (trinta e seis) meses de operação contínua (Garantia/Suporte e Manutenção) com término em 04/03/2025

ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Projeto, execução e fornecimento para solução de Datacenter Indoor Seguro composto por 03 datacenters sendo 01 principal e 02 datacenters menores adjacentes interligados no Datacenter Principal;

- ✓ Solução 100% compatível com classificação NIVEL III (TIER III) da norma ANSI/TIA-942;
- ✓ Instalação 100% compatível com classificação NIVEL II (TIER II) da norma ANSI/TIA-942;
- ✓ Adequações / construções civis;
- ✓ Data Center Principal Seguro com todos os sistemas turnkey;
- ✓ Infraestrutura de Refrigeração;
- ✓ Infraestrutura Elétrica;
- ✓ Infraestrutura de Segurança;
- ✓ Automação;
- ✓ Cabeamento estruturado;
- ✓ Monitoramento remoto/online;
- ✓ Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO:

- **Dimensões da solução:**
 - Datacenter Principal C.O 01: 45m²;
 - Datacenter C.O 06-01: 9.1m²;
 - Datacenter C.O 06-02: 9,1m²;
 - Datacenter C.O 03: 9,1m²;



FIS - Fidelity Brasil

- **Datacenter Principal – C.O 01**
 - ✓ Construído com blocos autoclavados e concreto em massa com a mesma resistência;
 - ✓ Porta corta fogo CF120;
 - ✓ Capacidade dimensional e de infraestrutura para 16 racks totais, mas no momento está com 12 racks ativos de 44U x 19" x 1000mm, que suportam carga de até 1.100 KG, cada;
 - Níveis CF 120;
 - ✓ Nível de proteção
 - Nível IP 66;
 - ✓ Conexões externas blindadas, com abertura e fechamento de blindagens para passagens de cabos e tubulações certificadas;

- **Piso Elevado**
 - ✓ Manutenção do piso elevado área total de 45 m², composto por painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases ajustáveis de aço, laminado melamínico de alta pressão, com retardância à chama e capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas.

- **Sistema de Refrigeração**
 - ✓ Climatização de precisão redundante (N+1);
 - ✓ Sistema composto por 02 (duas) Equipamentos de Ar-Condicionado de Alta Precisão do tipo self contained, capacidade de refrigeração de 15KW de Calor Sensível por equipamento;
 - ✓ Capacidade total de refrigeração de 30kW / 10TRs;
 - ✓ Equipamentos dotados de controladores lógicos programáveis, conectados em rede, que viabiliza o rodízio de funcionamento dos equipamentos, acionamento do equipamento em standby, de forma automática em caso de falha ou baixo rendimento de um dos equipamentos ativos;
 - ✓ Equipamentos conectados ao sistema de monitoramento ambiental e ao sistema de combate a incêndio;
 - ✓ Sistema de insuflamento downflow;
 - ✓ Gás refrigerante ecológico R407C/R410A.

- **INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – DATACENTER C.O 01**
 - ✓ Sistema Elétrico "dual bus", com duas fontes permanentemente ativas, (N*N);
 - ✓ Um quadro de transferência automática para o gerador;
 - ✓ Painéis Elétricos PDU para distribuição de força para os equipamentos de TI compostos por disjuntores extraíveis (plug-in);
 - ✓ PDUs convencionais de 22 tomadas NBR;



FIS - Fidelity Brasil

- ✓ Painéis elétricos com multi-medidores de grandezas elétricas com comunicação serial para monitoramento remoto das variáveis elétricas da Sala Cofre;
 - ✓ Sistema de UPS com potência total de 40kVA cada;
 - ✓ 02x bancos de baterias com autonomia de 20 minutos em plena carga;
 - ✓ 01 Grupo Gerador instalado em Carenagem Silenciada, potência de 750 kVA cada,) e placa de monitoria para atender a planta;
 - ✓ Sistema de Aterramento;
 - ✓ Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em conformidade com a NBR5419:
 - Chaves Seccionadoras;
 - Disjuntor;
 - Infraestrutura eletromecânica.
- **Segurança**
 - ✓ Predição, detecção e extinção de incêndio:
 - Central de Gás FM200, Sistema não tóxico e sem danos aos equipamentos, com disparo manual e automático (local e remoto);
 - Atende as normas:
 - * ABNT 17240;
 - * NFPA 2001;
 - * Sistema de Detecção e combate Certificados pelos laboratórios UL e FM.
 - ✓ Controle de acesso:
 - Sistema de controle de acesso dotado de leitora biométrica e cartão de proximidade, instalada externamente à porta principal, portas para acesso ao corredor quente e frio, Grau de proteção IP65, capacidade para até 1.500 usuários;
 - Impressão Digital / Cartão RFID;
 - Comunicação via TCP/IP, Wiegand IN/OUT, RS485.
 - ✓ Circuito Fechado de Imagens (CFTV):
 - Sistema de CFTV composto por 09 (nove) Câmeras IP FULL HD (Interno/externo);
 - Sistema de Gravação NVR para até 16 câmeras IP PoE, capacidade de armazenamento para até 12TB, acesso via Web Browser;
 - **Infraestrutura de conectividade**
 - ✓ Sistema de Cabeamento Estruturado metálico composto por 288 pontos Categoria 6A, (interno a sala cofre), certificados em todos os parâmetros de performance das normas de referência, composto por Cabos F/UTP LSZH - Blindados, conectorizados em Patch Panels angulares;



FIS - Fidelity Brasil

- ✓ Backbone composto por 03 links de fibra ótica, sendo que são 02 links de 500 metros, com fibra de 12 pares AS80 monomodo por encaminhamento aéreo e 01 link de F.O multimodo OM4, de 06 pares de 500 metros, por encaminhamento subterrâneo;
- **DATACENTER SALA C.0 06 - Salas 01 e 02**
 - Cada sala foi construída com as seguintes especificações:
 - ✓ Construídas com drywall não inflamável;
 - ✓ Para cada sala, a capacidade dimensional e de infraestrutura para 03 racks totais e ativos de 44U x 19" x 1000mm, que suportam carga de até 1.100 KG, cada;
 - ✓ Conexões externas blindadas, com abertura e fechamento de blindagens para passagens de cabos e tubulações certificadas;
 - **Piso elevado**
 - ✓ As salas contemplam:
 - ✓ Piso elevado Manutenção do piso elevado área total de 9m², composto por painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases ajustáveis de aço, laminado melamínico de alta pressão, com retardância à chama e capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas.
 - **Sistema de Refrigeração**
 - Cada sala possui:
 - ✓ Climatização de precisão redundante (N+1);
 - ✓ Sistema composto por 02 (duas) Equipamentos de Ar-Condicionado do tipo self de alto fator de calor sensível, com 1.5 TRs cada;
 - ✓ Equipamentos dotados de controladores lógicos programáveis (CLP), conectados em rede, que viabiliza o rodízio de funcionamento dos equipamentos, acionamento do equipamento em standby, de forma automática em caso de falha ou baixo rendimento de um dos equipamentos ativos;
 - ✓ Equipamentos conectados ao sistema de monitoramento ambiental e ao sistema de combate a incêndio;
 - ✓ Gás refrigerante ecológico R407C/R410A.



FIS - Fidelity Brasil

- **Infraestrutura Elétrica – DATACENTER C.O 06 Salas- 01 e 02 e C.O 03**
 - ✓ As salas contemplam um único sistema Elétrico "dual bus", com fonte de 160KVA, com 30 minutos de autonomia;
 - ✓ Cada UPS possui 160KVA de potência;
 - ✓ Para as duas salas, um quadro de transferência automática para o gerador;
 - ✓ Painéis Elétricos PDU para distribuição de força para os equipamentos de TI compostos por disjuntores extraíveis (plug-in);
 - ✓ PDUs convencionais de 22 tomadas
 - ✓ Painéis elétricos com multi-medidores de grandezas elétricas com comunicação serial para monitoramento remoto das variáveis elétricas do Datacenter C.O 06;
 - ✓ Sistema de Aterramento;

- **Segurança**
 - Ambas as salas C.O 06 - 01 e 02 e C.O 03, possuem
 - ✓ controle de acesso:
 - Sistema de controle de acesso dotado de leitora biométrica e cartão de proximidade, instalada externamente à porta principal, portas para acesso ao corredor quente e frio, Grau de proteção IP65, capacidade para até 1.500 usuários;
 - Comunicação via TCP/IP, Wiegand IN/OUT, RS485.

- **Infraestrutura de conectividade**
 - Cada sala C.O 06 - 01 e 02 e C.O 03 possui:
 - ✓ 03 racks instalados de 44Us/
 - ✓ Contemplando os 06 racks, o sistema de Cabeamento Estruturado metálico é composto por 1175 pontos Categoria 6A, certificados em todos os parâmetros de performance das normas de referência, composto por Cabos F/UTP LSZH - Blindados, Conectorizados em Patch Panels angulares;
 - ✓ Backbone em fibra ótica, composto por 02 links, sendo que um link é do tipo monomodo padrão AS80 e o outro link é do tipo multimodo, com a distância de 110 metros para cada link;

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE GARANTIA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

O contrato firmado possui níveis de Serviço para suporte técnico para o(s) subsistema(s) do Data Center Indoor Seguro, durante o período de vigência da garantia, assegurando prazos de atendimento compatíveis com a instalação, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e (7) sete dias por semana; Serviços de manutenção preventiva, com cronograma pré-estabelecido, contemplando todo os equipamentos, dispositivos e acessórios do Datacenter Indoor Seguro:



FIS - Fidelity Brasil

Data Center Indoor Seguro (Datacenter Principal) - Área total: 45 m²;

- Piso Elevado - Área total: 45 m²;
- Porta corta fogo;
- UPS / Nobreaks: 2 x 40 kVA;
- Quadros elétricos;
- Grupo moto gerador: 1 x 750 kVA;
- 01 Transformador de 750 kVA;
- 02 equipamentos Self - Contained de 15kW / 5TR cada, com condensação remota do ar;
- Sistema de refrigeração, expansão direta com capacidade total de refrigeração de 30kW / 10TR;
- Sistema de Predição de incêndio a LASER por aspiração de partículas (VESDA);
- Central de Gás HFC227ea, Sistema não tóxico e sem danos aos equipamentos, com disparo manual e automático (local e remoto);
- Cabeamento estruturado;
- Aterramento;
- SPDA;
- Controle de acesso;
- CFTV;
- Sistema de gestão e monitoramento ambiental.

Serviços de manutenção corretiva, com Contrato de Nível de Serviço - SLA; com vigência dos serviços de manutenção: 36 meses.

Monitoria Remota

O contrato contempla serviço de supervisão e monitoramento remoto pelo NOC- Network Operation Center da JCC Engenharia, que faz a supervisão de toda a infraestrutura do Data Center em tempo real, 24h por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, com acionamento da equipe de campo para os atendimentos emergenciais, de manutenções preventivas e corretivas, contatos para informação de alertas e feedback sobre serviços para a equipe de gerenciamento do Datacenter Indoor Seguro Principal do Cliente;

Forma de Contratação: Compra, Manutenção, Suporte e Garantia;

Serviços Contemplados: Fornecimento, Instalação, Ativação, Monitoria, Garantia Total e Suporte por 36 meses;

Data de Início e Término do Contrato:

Assinatura do Contrato: de 14/12/2021

Fornecimento e Ativação do Datacenter: 05/03/2022

Manutenção, Garantia e Suporte com o término: 04/03/2025



FIS - Fidelity Brasil

Responsabilidade Técnica:

- ✓ João Batista Ferreira - Engenheiro Eletricista - Eletrônica – CREA registro nº 5063859569-SP;
- ✓ Denilson Araujo da Silva - Engenheiro Mecânico – CREA registro nº 5069253514-SP.

Declaramos que os serviços acima mencionados, assim como a entrega do objeto em questão foram realizados no endereço acima mencionado e nos melhores padrões de entrega possíveis sendo que não temos nada que desabone a qualidade ou conduta da empresa em questão no que tange ao projeto

São Paulo, 08 de agosto de 2022

Fidelity National Serviços Contact Center Ltda

Atestado por: Lucas Fernandes Rodela
 E-mail: lucas.fernandes@fisglobal.com
 Telefone de contato: 11 – 99768-8341
 Cargo: Supervisor Administrativo

Assinatura:

Lucas Fernandes Rodela
CPF: 330.891.718-13
Cargo: Supervisor Administrativo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
 Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750- Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por semelhança a firma de: **LUCAS FERNANDES RODELA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Jundiaí, 20 de setembro de 2022.

Em Teste _____ da verdade.
 Rafael Ferreira de Oliveira-Escrevente
 Total: R\$ 7,48

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
 124123
FIRMA 1
 S10505AA0625019